SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2598

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18411/2025 que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de solução de software integrada, que será estruturada sob a forma de Plataforma Única Digital composta por módulos específicos, denominados de subsistemas, que integrará dados das áreas de Saúde, Educação, Previdência, Segurança Pública, Assistência Social e Preservação Ambiental, com vistas a viabilizar a geração, estruturação e envio das remessas de dados ao Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP), conforme os leiautes, prazos e requisitos técnicos estabelecidos nas Resoluções Normativas nº 01/2022 e nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Julho de 2025.

Arapiraca, 17 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:CCC700C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19376/2025 que visa a Contratação de serviços de plotagem para a sala da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a mulher. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Julho de 2025.

Arapiraca, 17 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E66B5ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 298/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 298/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 106.983,04 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e tres reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.983,04 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e tres reais e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 298/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS	449051/0.1.500.1.000010	106.983,04
TOTAL			106.983,04

Anexo II ao Decreto n. 298/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS	449093/	0.1.500.1.000010	106.983,04
TOTAL				106.983,04

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1E7D23AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 301/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 301/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:
A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 301/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	03/30 -	04.128.3020.2030	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	20.370,00
PARA	03/30 -	04.122.3020.2038	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	20.370,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:318EAD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 302/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 302/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 302/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339039/	0.2.500.1.000010	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D46C63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 303/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 303/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 303/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339197/	0.2.500.1.000010	700.000,00
TOTAL				**700.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED3242A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 05230010/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:02/2025
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Atalaia/AL (Novo PAC) – Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, Meia Quadra de Basquete, Parquinho Infantil e Pista de Caminhada (Tipo A).
Data de realização: 15 de agosto de 2025, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6D34932F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.416.364/0001-50**, com sede na Rua Tavares Bastos, n° 62, Centro União dos Palmares, CEP 57800-000, representada por seu Representante legal, Sr. Allan Belarmino Soares.

OBJETO: contratação da empresa SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 17.416.364/0001-50, para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão tributária estadual, visando ao aumento da arrecadação do ICMS no município de Atalaia/AL; e incremento do Índice de Participação do Município - IPM anual no rateio do ICMS, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04140016/2025**.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global fixo de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), em doze prestações de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor variável limitado à proporção máxima de até 20% (vinte por cento), sob o regime de CONTRATO AD EXITUM, sobre o benefício econômico que o Município vier a auferir por conta da atuação do Contratado.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA /FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Vigência do contrato: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, por se tratar de serviço contínuo, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e ALLAN BELARMINO SOARES, pela CONTRATADA.
* Em razão de erro na publicação, esta Ratificação foi publicada ulteriormente, porquanto a contratação em comento perfaz-se no período de 02 de maio de 2025 a 1° de maio de 2026.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2ABF5644

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2024.
PROCESSO: 06040017/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.625.611/0001-41.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de incremento sob tributos retidos na fonte de Pessoas Jurídicas e sob a Contribuição de Iluminação Pública.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia 28/06/2025 a 28/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Rosângela Maria de Almeida e Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6B1FED75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 33/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho fiscal do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1154/2021 em seu artigo 3º, X, § 3°, RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os membros do conselho fiscal do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

1-Izabel Cristina de Freitas – CPF – 333.158.174-72
2-Ana Rosa dos Santos Pereira – CPF 994.589.504-49
3-Maria Veroneide de Oliveira da Silva – CPF 560.334.864-04

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 25 de março de 2022.

CECILIA LIMA HERMANN ROCHA
Prefeita Municipal

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:309E1DC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 34/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho deliberativo do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1154/2021 em seu artigo 3º, X, § 3°, RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os membros do conselho deliberativo do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

Representantes do Poder Executivo e Legislativo

1-Thyago Tenório da Costa – CPF 051.611.704-17
2-Edna Braz dos Santos Lyra – CPF – 342.156.114-15
3-Williams Luiz Tenório Costa – CPF 023.072.394-21

Representantes dos Servidores

1-Maria Luiza Silva dos Santos – CPF 677.851.234-20
2-Ana Lucia Nogueira da Silva Nascimento – CPF 024.929.354-42
3-Tereza Cristina de Melo Bastos – CPF 287.171984-53

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 25 de março de 2022.

CECILIA LIMA HERMANN ROCHA
Prefeita Municipal

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:4105DA21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, tendo como tema central: "20 anos das SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel, /AL, 01 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:B1EE3AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Barra de São Miguel/AL, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, tendo como tema "A importância do Conselho de Saúde e compromisso dos conselheiros no cumprimento de suas atribuições".
Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 14 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:F78B2231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478 DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4 – JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE
Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CHARLES RONIELLY ALVES RAMALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.373.415-09, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8AA29DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0325.0019.2025

Em atenção ao Parecer n.º 72.2025 – PGM/BSM, realizado pela Procuradoria Geral do Município, em que opta pelo deferimento referente à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação junto à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** de contratar empresa especializada em prestação de serviços Programa de Estágio.
Considerando a importância que uma experiência profissional pode ter na escolha futura dos jovens, assim também como a necessidade que o mercado de trabalho exige de profissionais capacitados.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo as recomendações apontadas, **AUTORIZO** a continuação do feito e retorno os autos a Comissão Permanente de Contratação - CPC, para realizar os demais atos cabíveis ao correto prosseguimento processual.

Barra de São Miguel/AL, 31 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3DF2B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Processo Administrativo nº 0226.0015/2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para Aquisição de uniformes específicos para cozinheiros escolares da rede pública municipal, neste município, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 24/07/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 17 de julho de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FB9CDD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃOMIGUEL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527.0012.2025

APOSTILA DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO Nº 90/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA A2 ENGENHARIA LTDA. PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FRANCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL.

Em atendimento ao pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, Sra Estela Celina Barbosa de Araújo Silva e devidamente autorizada pelo Sr. Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Prefeito do Município, de conformidade com as motivações, razões e instruções que integram o Processo Administrativo nº 0527.0012.2025, fica, por força deste Apostilamento, complementada a "Cláusula Quarta- Da Dotação Orçamentária" do contrato supra referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para pagamento do objeto decorrente deste contrato, os recursos financeiros serão provenientes da Classificação: Órgão:09- Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 0991- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; Estrutura Programática : 09.0991.12.361.0004.1038-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares; elemento de Despesa: 4490510000/150001001- Obras e Instalações, 4490510000/154000000- Obras e Instalações.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Da Data: 28.05.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto- CPF: 011.686.394.33
Anderson Cardoso Araújo Monteiro- CPF: 090.278.16-25

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:ED3E70BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO: 0604.0013.2024 PE 32/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNETICA LTDA **,** inscrito no CNPJ: 12.818.732/0001-72
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de material de informática, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Philip Obrien Danzmann Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A9D9007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 35/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO: 0604.0013/2024 P.E nº32/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº:
48.849.767/0001-16.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de material de informática, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 387.276,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela **CONTRATANTE**; e Isolde Machado Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8AC38807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 36/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PROCESSO: 0604.0013/2024 P.E nº32/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº: 04.932.770/0001-23
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de material de informática, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 68.448,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Juceline Detzel, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A8FA94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 37/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO: 0604.0013/2024 P.E nº32/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ sob o nº: 29.529.181/0001-20.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de material de informática, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela **CONTRATANTE**; e Wellington Klebson de Melo Oliveira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C9457ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.0013/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: Clicia de Oliveira Santos, inscrita no CPF Nº 104.632.134.08.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
A presente contratação trata-se de apresentação artística de "CLICIA RAMOS" que será realizada no dia 20 de julho de 2025, duração de 00:00hrs, durante o evento Festa de São Joaquim e Santa Ana.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Clicia de Oliveira Santos , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C80EA48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 /2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.0014.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: EDVALDO DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF Nº 111.039.404-73.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
A presente contratação trata-se de apresentação artística de "JUNINHO VDL " que será realizada aos dias 27 de julho de 2025, duração de 02hrs, a partir de 00:00h, durante o evento Festa de São Joaquim e Santa Ana 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Edvaldo da Silva Júnior , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:ADB45D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Processo administrativo nº 0325.0019.2025
CONTRATO Nº 59/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.048/0010-46 Representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Wagner Vieira Nascimento, portador do CPF nº094.638.976-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado
de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CLÁUSULA 6ª – PREÇO: O valor total estimado do Contrato é de R$ 14.400,00, (quatorze mil e
quatrocentos reais) correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, para
uma estimativa de 20 estagiários.
CLÁUSULA 7ª – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Lucas Wagner Vieira Nascimento, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C360EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROC. 0513.0026.2025

Em atenção ao Parecer n.º 162.2025 – PGM/BSM, realizado pela Procuradoria Geral do Município, que depois de realizar a análise legal de todos os atos administrativos junto aos autos, necessários ao correto prosseguimento do processo de contratação de Formação continuada para os funcionários da educação através da empresa **LEARNING SET LTDA – CNPJ:36.223.628/0001-01**, que irá executar a formação.
Considerando a importância de melhoria na qualidade do ensino e no desempenho dos profissionais, contribuindo de forma significativa para facilitar a capacidade reflexivas sobre a própria prática elevando-a a uma consciência coletiva.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo as recomendações apontadas, **RATIFICO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 16 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EF982C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 008/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.0011.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: J H B DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.716/0001-45, Neste ato representada pelo Senhor Jackson Henrique Barboza da Silva CPF Nº 088.568.764-77 .
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
A presente contratação trata-se de apresentação artística de "WANESSA GUIMARÃES" que será realizada aos dias 26 de julho de 2025, duração de 02hrs, a partir de 22:00h, durante o evento Festa de São Joaquim e Santa Ana 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Jackson Henrique Barboza da Silva , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:007D9142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – Processo Administrativo Nº 0512021/2025. Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE PARA REMESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL.** Data/Horário**: 24 DE JULHO DE 2025 às 08h30 (oito horas e trinta minutos) - Horário de Brasília.**
O edital encontra-se disponível no site, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7F46C2C9

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – Processo Administrativo Nº 0605002/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 01 DE AGOSTO DE 2025 às 10:00h (dez horas) - Horário de Brasília.**
O edital encontra-se disponível no site, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3202EFCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **BELFARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 664.903,68 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)
Celebração: 07/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EB057284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2022

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, USO DE DATA-CENTER E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDIOS NA GESTÃO EM PROTOCOLO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, ALMOXERIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Prazo: 12 (doze) meses
Celebração: 11/04/2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Nusimario Ferreira de Oliveira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:383E1EBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 515/2024.
Cedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Cessionário: **COOPBRANQ – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**
Objeto: **CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO –PLATÔ III, QUADRA 08, BAIRRO URBANO, BRANQUINHA/AL, A COOPBRANQ.**
Celebração: 05/05/2025;
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Taciara Maria da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4561A677

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 014/2025-SC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor das Licitantes: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ: 90.180.605/0001-02; **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699/0001-27; que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL (SEGUNDA CHAMADA)**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura das Atas de Registro de Preços e notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 17 de julho 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:376C4093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **Portal Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ: 21.883.765/0001-97, no valor total do processo de R$16.834,80 (dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, para aquisição de doces e guloseimas para as atividades e ações desenvolvidas pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes e para o Programa Criança Feliz, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Branquinha/AL.
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:66E5E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar **a empresa Carlos Renato Lopes da Conceição, CNPJ: 30.060.848/0001-77, no valor total do processo de R$15.100,00 (quinze mil e cem reais)**, referente a prestação de Serviço de Locação de Brinquedos para as festividades juninas do Município de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/202
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Atenciosamente,

JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EDF8EA2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: **Obras de Construção de Uma Creche Tipo 2, no Município**. Abertura da Sessão as 09:30 h, do dia 05 de agosto de 2025, Valor Estimado de R$ 3.307.607,02.
O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 17 de Julho de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6FF2C928

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Chamamento Público de caráter permanente, para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC, para eventual celebração de Termo de Colaboração, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 075/2025.
Abertura da Sessão as 09:30 h, do dia 18 de agosto de 2025. O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 17 de Julho de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DF2BCA80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de fotografia, para realização de ensaio fotográfico de gestantes usuárias do projeto "Pedacinho de mim", conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 22/07/2025 (terça feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ARTHUR REIS FERRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:9214B244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202501300001, **RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 42 anos, 07 meses e 07 dias trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **WILLIAMS RODRIGUES DE OMENA**, CPF n.º 229.038.794-00, **ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula n.º 3428, enquadrado no Nível I, Classe G, do PCC** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 c/c art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 02 DE MAIO DE 2025.

LUCIA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:C8F81FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 14/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: T & S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 14.123.179/0001-89
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$103.612,00 **(cento e três mil, seiscentos e doze reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E THAMYRIS STEFANY DA SILVA XAVIER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 49.329.140/0001-05
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 48.523,50 **(quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES, CNPJ n° 55.935.697/0001-84
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 91.223,00 **(noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E FREDERICO DA COSTA BATISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n° 05.807.475/0001-08
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 28.311,60 **(vinte e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 41.621.094/0001-01
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 223.762,00 **(duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E PAMILA COIMBRA AUGUSTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 54.231.216/0001-97
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 76.043,97 **(setenta e seis mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E ALEXANDRO DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: LICITEPRO SOLUÇOES GOVERNAMENTAIS – LTDA, CNPJ n° 47.260.244/0001-77
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 41.056,40 **(quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MARCELLA DUARTE FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: TERMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 39.586.426/0001-04
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 87.000,00 **(oitenta e sete mil reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E TIAGO ROBERTO TEROSSI JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA, CNPJ n° 44.798.010/0001-90
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 112.500,00 **(cento e doze mil e quinhentos reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GIOVANA MARIA ZARDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 53.867.026/0001-06
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 318.395,00 **(trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E VINÍCIUS DOMINGUES DE FARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: KAI COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 51.940.295/0001-17
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 74.080,00 **(setenta e quatro mil e oitenta reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E TALITA FERREIRA NOGARE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: CONTROLE E SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ n° 10.592.584/0002-76
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 362.736,35 **(trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E IGOR MATOS PIRES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MICROSENS S.A., CNPJ n° 78.126.950/0011-26
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 459.550,00 **(quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LUCIANO TERCILIO BIZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n° 08.014.310/0001-77
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 159.185,00 **(cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GRACIELLE MOURA SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ n° 34.152.516/0001-73
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 67.914,80 **(sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**
Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

Pregão Eletrônico 14/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ n° 29.529.181/0001-20
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de Materiais de informática, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do poder executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 245.754,00 **(duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).**

Firmado em: 09/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E6388DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratado: **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **28.144.217/0001-94**;
Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para segurança pública, para operacionalização do Curso de Formação da Guarda Municipal, contemplando 23 Guardas Municipais, em 01 turma, totalizando 576 horas/aulas por curso (Matriz SENASP e Disciplina de Armamento e Tiro), juntamente com elaboração de documentação necessária a consecução do Acordo de Cooperação Técnica (SPF/AL) em parceria com o Departamento de Ensino (DE) da Guarda Municipal (GM) do Município de Canapi – AL.
Valor Global: **R$ 225.161,25 (duzentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**
VIGENCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Radson Manoel da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C019E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

Inexigibilidade nº 86/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**.

Objeto: contratação de fornecedor exclusivo para Implementação do projeto escultar, cuidar e proteger que consiste na aquisição do livro que aborde aspectos relacionados aos direitos da criança, psicológicos e comportamentais, violência contra crianças e adolescentes, sinais de abuso sexual, internet segura, bullying e cyberllyng, o impacto da violência e do abuso na infância, destinados aos alunos do ensino fundamental e professores, incluindo palestra com o autor, formação de 04 horas para os professores e coffee break incluso nos eventos.

Valor Global: **R$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais).**

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.

FIRMADO EM: 14/07/2025

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Luiz Cavalcante Lins Neto.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D548170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SEMIARIDO ALAGOANA – APASA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.551.758/0001-20**;
Objeto: contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 10/07/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e *Anatália Maria da Silva*.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:81177831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO SALGADO**
inscrita no CNPJ sob o nº **22.279.760/0001-12**;
Objeto: contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 12/07/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Maria Ivaneide Silva de Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C7BD2CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 93/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 93/2023.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratada: **RLC ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ: **37.269.604/0001-48**;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi-AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 02/07/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Rudson Larry Cavalcante

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:31C616A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa M B DE ARAUJO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, resolve, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 009.PE007/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 0813005.2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7415A244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa M B DE ARAUJO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, resolve, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 001.PE007/2024 – 2ª Chamada, oriunda do Processo Administrativo nº 0813005.2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024 – 2ª Chamada.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0CC06D19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.678.114/0001-74, resolve, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 001.PE008/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 0205009/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:69F77E6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603013.2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
1º Classificado – Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho

O Município de Chã Preta/AL, por meio do Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação aplicável, no Edital de Credenciamento nº 04/2025 e no resultado devidamente homologado em 16 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 0603013.2025, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis do Município de Chã Preta/AL, resolve:
AUTORIZAR
A formalização do contrato com o 1º classificado, conforme planilha de classificação final constante na Ata da Comissão de Contratação, a saber:
•Nome: Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho
•CPF: 028.812.394-80
•Registro na JUCEAL: nº 11/2025
•Data de Posse: 26/05/2011
•Protocolo: 001Cd04/2025
•Data e Hora do Protocolo: 10/06/2025 – 10h50min
A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência (Anexo I) e na legislação pertinente.
Publique-se este Termo de Autorização no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e providencie-se a convocação do credenciado para a devida assinatura contratual.
Chã Preta/AL, 16 de julho de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:56FF56A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LELOEIRO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603013.2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Chã Preta/AL, por meio do Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação vigente, bem como conforme o resultado apresentado na Ata da Reunião da Comissão de Contratação, datada de 01 de julho de 2025, relativa ao Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a execução de leilões públicos de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Chã Preta/AL, resolve:
HOMOLOGAR
O resultado do Credenciamento nº 04/2025, conforme classificação final dos profissionais credenciados a seguir relacionados:

Classificação	Nome do Credenciado	CPF	Protocolo	Data/Hora de Entrega
1º	Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho	028.812.394-80	001Cd04/2025	10/06/2025 – 10h50min
2º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	002Cd04/2025	18/06/2025 – 11h15min
3º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	003Cd04/2025	18/06/2025 – 11h15min
4º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	004Cd04/2025	18/06/2025 – 11h16min

A presente homologação é realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência (Anexo I), estando os profissionais acima devidamente habilitados para a execução dos serviços públicos de leilão conforme previsto.
Publique-se este Termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.
Chã Preta/AL, 16 de julho de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DE725B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para consultoria e assessoraria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, Atuação junto ao Tribunal de Contas da União, incluindo o processos de convênios, termos de cooperação, reajustes, demais instrumentos similares e seus termos aditivos – Consultoria jurídica para a gestão pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MICHAEL CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 216.000,00.
Coité do Nóia - AL, 11 de julho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3B08CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para Aquisições de materiais e equipamentos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coité do Nóia / AL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 982141384.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coité do Nóia - AL, 17 de julho de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:39C1183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00028/2025. OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoraria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, Atuação junto ao Tribunal de Contas da União, incluindo os processos de convênios, termos de cooperação, reajustes, demais instrumentos similares e seus termos aditivos – Consultoria jurídica para a gestão pública. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Michael Cardoso Sociedade Individual de Advocacia. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 982141384.
Coité do Nóia - AL, 17 de julho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6B5376A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Visto o não cumprimento dos termos editalícios pela empresa que sagrou-se vencedora da dispensa 00005/2025, acarretando na extinção do contrato 00022/2025-SDC, a Prefeitura Municipal convoca as empresas F R DE LIMA SILVA COMERCIO e L.S.F.A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA para declarar, no prazo de 24h a partir da notificação, se há interesse em assumir o OBJETO KIT'S DE ENXOVAIS pelo valor de R$ 219,00 o kit unitário, totalizando R$ 32.850,00 no quantitativo total de 150 kit's, o mesmo valor proposto pela empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA na fase de propostas.

Coité do Nóia - AL, 18 de junho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E8EF69CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística do cantor Jonas Esticado, representado com exclusividade pela empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001–80, para a realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades de Emancipação Política do Município de Coité do Nóia/AL, programadas para ocorrer no dia 21 de setembro de 2025, em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00062/2025 - 11.07.25 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 220.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:13683BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00028/2025. OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoraria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, Atuação junto ao Tribunal de Contas da União, incluindo os processos de convênios, termos de cooperação, reajustes,

demais instrumentos similares e seus termos aditivos – Consultoria jurídica para a gestão pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/07/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2639C1DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

EXTRATO DA ARP Nº 61/2025
ProcessoNº 202501310013
Pregão Presencial SRP Coqueiro Seco Nº 01/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: CLAUDINOR DA SILVA SANTOS - ME, com o CNPJ sob n° 15.424.381/0001-03.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).
Celebrado em: 07/07/2025
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e CLAUDIONOR DA SILVA SANTOS.

LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 01/2025
EXTRATO DA ARP Nº 62/2025
ProcessoNº 202501310013
Pregão Presencial SRP Coqueiro Seco Nº 01/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: JOSIMEIRA GOMES DA SILVA, com o CNPJ sob n° 20.867.713/0001-64.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
Celebrado em: 07/07/2025
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e JOSIMEIRA GOMES DA SILVA.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CF1CE8D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 202501310013
Nº LICITAÇÃO: 01/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

FORNECEDOR**: CLAUDINOR DA SILVA SANTOS - ME, com o CNPJ sob n° 15.424.381/0001-03, com os itens: 02 e 03 no valor total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).**

FORNECEDOR**: JOSIMEIRA GOMES DA SILVA, com o CNPJ sob n° 20.867.713/0001-64, com o item: 01 no valor total de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).**

PUBLIQUE-SE.
COQUEIRO SECO/AL, 07 de julho de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:769896F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS 86 E 87 MATERIAL PERMANENTE

Processo nº: 11180004/2025
Ata de Registro de Preços nº 86/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: AC COMERCIO LTDA, CNPJ SOB O N° 50.835.129/0001-98.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e AC COMERCIO LTDA pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 11180004/2025
Ata de Registro de Preços nº 87/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRICO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ SOB O N° 20.729.334/0001-08.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANDRI SOLUÇÕES COMÉRICO DE SUPRIMENTOS EIRELI pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:BCE2C124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1200.005062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a aquisição de lixeiras tipo container, conforme especificações e quantidades determinadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ N° 48.256.818/0001-17.

Lote 01 – R$ 301.040,00

Lote 02 – R$ 99.640,00
Lote 03 – R$ 12.672,00

Delmiro Gouveia – AL, 17 de julho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8CFBA49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0526/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0526/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de carga horária nos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Quant. de horas
671	Jozélia Barbosa Gonçalves	034.###.###-82	12h semanais
771	Otilia Batista Oliveira Neta	699.###.###-20	16h semanais
885	Marcílio Marques Lima	309.###.###-34	12h semanais
24259	José Claudio Ramalho de Lima	031.###.###-35	4h semanais
24259	José Claudio Ramalho de Lima	031.###.###-35	8h semanais
881	Adiuza Gonçalves Santos	488.###.###-15	4h semanais
875	Elke Viviane Cordeiro de Sá	887.###.###-91	1h semanal
312	Jackson Roberto da Silva	871.###.###-68	4h semanais
2561	Laelma Conceição Canário	038.###.###-36	5h semanais
872	Lanuzya Soraya Guimarães Freire	535.###.###-15	7h semanais
4689	Maria Aparecida Rodrigues Matos	683.###.###.49	3h semanais
4634	Michelle Vieira de Souza Furtado	046.###.###-37	5h semanais

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:590FF3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0527/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0527/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLARISSA VIRGULINO DUARTE,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 14.569, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI, no percentual de 33,38% (trinta e três vírgula trinta e oito por cento) incidente sobre o vencimento base da sua categoria funcional, conforme previsto na Tabela Vencimental do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, nos termos do Processo Administrativo nº 0500.007644.2025, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º - A VPNI integrará o vencimento para todos os fins e será reajustada automaticamente nos reajustes salariais da categoria e enquadramentos funcionais da servidora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FFC7AA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0528/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0528/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **VALQUIRIA DA SILVA GOMES**, professora psicopedagoga, inscrita no CPF sob nº 271.###.###-40, gratificação de estímulo permanente no percentual de 100%.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1F600260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0529/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0529/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau mínimo à servidora **ROSILEIDE JANUARIO DE MELO SOUZA,** inscrita no CPF sob nº 037.###.###-27.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8923BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0531/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0531/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6BAE15FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final, das propostas analisadas do Edital de Chamamento Público Nº001/2025, visando à seleção de projetos técnicos da organização da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projetos voltados à garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação, para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia-AL, através do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 09/07/2025, em sua sede, situado na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, no município de Delmiro Gouveia/AL:

Considerando os resultados do Diagnóstico e Plano de Ação para o aprimoramento da política municipal de garantia dos direitos da população infanto-juvenil do município de Delmiro Gouveia-AL.

Considerando a os dispostos nos editais de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Itaú Social, Programa Amigo de Valor, Fundação Abrinq e outros.

Considerando a possibilidade de captação de recursos de forma direta em instituições e empresas privadas, que tenham entre suas metas o apoio a projetos sociais executados por organizações da sociedade civil via Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o edital 001/2025 (Chamamento público para chancela de projetos a serem trabalhados para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) publicado por este CMDCA.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas da Lei Municipal nº 1.267/19.

RESOLVE:
Art. 1º. Após avaliação do Conselho e deliberação em Plenária do CMDCA, dar publicidade ao resultado final do Chamamento: Projetos DEFERIDOS e, portanto, APTOS a captarem recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia /AL:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	12.437.281/0001-23	Trajetórias educativas inclusivas-Atendimento Especializado na APAE Delmiro Gouveia	R$ 499.999,68	NÃO APROVADO
Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB	42.214.936/0001-65	Apoio à Aprendizagem	R$ 500.000,00	APROVADO
Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC,	40.811.853/0002-09	Vozes Resilientes	R$ 358.890,00	NÃO APROVADO

Art. 2º. A execução dos projetos aprovadas pelo chamamento público, será formalizada por meio da celebração do Termo de Colaboração via Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, ficando condicionada à captação dos recursos previstos nas propostas.

§1º Uma vez captados pelas organizações da sociedade civil os recursos adequados à realização dos projetos, o CMDCA procederá à avaliação dos respectivos Planos de Trabalho e publicará a deliberação que determinam quais são as entidades aptas à formalização do termo de colaboração e encaminhará o processo administrativo à SMAS, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria e consequente repasse de recursos conforme cronograma de desembolso.

§2º Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

§3º Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

§4º A avaliação da adequação das metas da atividade ou projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA.

Art. 3º. Os recursos captados pela organização da sociedade civil, por meio desta Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução da proposta aprovada.

§1º Realizada a captação, a organização da sociedade civil beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao CMDCA o resultado oficial da OSC selecionada, juntamente com a indicação do projeto contemplado, contendo os valores destinados.

§2º O CMDCA somente se compromete a atender as indicações referentes aos projetos que tenham a Autorização de Captação cuja data de validade esteja em vigor e estejam em consonância com os objetivos explicitados no Plano de Ação do CMDCA, e tiverem apresentado os referidos comprovantes de depósito e/ou comprovante de seleção da OSC e seu referido projeto.

Art. 4º. A organização da sociedade civil captadora apresentará à SEASIMDH, os documentos de aprovação do projeto e formalização do termo de colaboração necessários ao repasse do recurso financeiro.

Parágrafo único. O recurso captado será repassado à organização da sociedade civil beneficiária, em parcelas, de acordo com o cronograma financeiro, peça integrante do instrumento de parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados por Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os ditames da Lei 13.019/2014 (MROSC).

§1º A Comissão de monitoramento e avaliação é compreendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§2º O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de responsabilidade CMDCA, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho da parceria.

§3º O CMDCA, caso entenda necessário, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades do projeto beneficiado.

Art. 6º. O prazo de validade desta Autorização de Captação de que trata esta Resolução será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta resolução.

§1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 06 (seis) meses.

§2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDCA, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

§4º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de julho de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1D34A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 09 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".

CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 09 de julho de 2025.

CONSIDERANDO que esse evento se trata de um momento formativo.

CONSIDERANDO Consta no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, a participação em formações na garantia de direitos de crianças e adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos profissionais da equipe da gestão da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no 1º Seminário sobre Convivência Familiar com o tema: Alternativas para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes que será realizado em Coruripe-AL, no dia 17 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os custos relacionados para esse evento, serão custeados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de julho de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED239CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 27/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 27/2025

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: José Eumério da Silva Camilo
CPF: ***.766.***-**
CARGO: Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25088
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 16/07/2025

Delmiro Gouveia -AL, 17 de julho de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:00234601

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000.004356/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14.1/2025 2° CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos realizados por Bombeiro Civil.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de julho de 2025, foi fracassada a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 14.1/2025.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de julho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:978CD597

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LEILÃO (EDITAL DE LEILÃO Nº 2747002/2025 – SMTT)

AVISO DE LEILÃO

(EDITAL DE LEILÃO Nº 2747002/2025 – SMTT)

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, CEP nº 57480-000, por intermédio da Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída pela Portaria DET nº 001/2025/GSMTT, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE,** no tipo Maior Lance, a ocorrer no dia 07 de Agosto de 2025, com início às 10h00min, no local **Auditório da Pousada Bezerra**, situado na Praça Vicente de Menezes, nº 24, 2º Andar, Centro, Delmiro Gouveia/AL e pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I, do Edital nº 2747002/2025 – SMTT, disponível neste site. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – JUCEAL Nº 018/2018**, telefone (82) 99958-9580.
Maiores informações serão disponibilizadas no site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**
Delmiro Gouveia /AL, 17 de Julho de 2025.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Presidente da Comissão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E4190ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 07010004/2025

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade ao Contrato nº 37/2025-2 formalizado com a empresa **AL COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA (CNPJ nº 53.634.346/0001-08)**. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no artigo 156, inciso III, da Lei 14.133/2021. Bem como fica o referido contrato rescindido unilateralmente, com fulcro nos arts. 104, II, 137, inciso I, e 138, I da Lei nº 14.133/2021.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:93ABC41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 07100001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07100001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 07100001/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem de veículos.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar cópia do cartão do CNPJ, do Contrato Social ou de qualquer outro documento hábil que demonstre a compatibilidade de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com a natureza do serviço a ser contratado.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:13D78137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de Estrela de Alagoas/AL, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o recebimento e a abertura dos envelopes no dia 24 de JULHO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)., fica **SUSPENSA** até quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.
O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F5B12626

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 192.998,98 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: A M DE BARROS SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.346.250/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

VALOR: R$ 141.539,51 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.600.250/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 12.111,40 (doze mil, cento e onze reais e quarenta centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.614.094/0001-55.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 18.213,88 (dezoito mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 7.382,76 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.617.964/0001-58.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 10.425,50 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.804.351/0001-04.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 2.807,18 (dois mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 57,45 (cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR: R$ 461,30 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
FLEXEIRAS, 14 de julho de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:7CA57F17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 054/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Cantora Michele Andrade"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **BK MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.776.314/0001-04, sediada a Rua José Vicente de Moura nº 110, Bairro: Emaús, CEP: 59.149-200, Parnamirim/RN. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8787B759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 048-2025

Processo: N° 20250219.016
Dispensa de Licitação nº 032/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60
Contratado: JAKSON LACERDA DA SILVA- ME
CNPJ n° 22.845.260/0001-09

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela contratante e Jakson Lacerda Da Silva, pela contratada.
Celebrado: em 17/07/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BD49139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025 S. M. DE CULTURA E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 031/2025
S. M. de Cultura e Lazer

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250429.003** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais instrumentais destinados a suprir o as necessidades da Escola de Musica
CONTRATADO: C&D Móveis e Decorações LTDA, inscrita no CNPJ: 26.470.743/0001-19, residente na Avenida Castelo Branco, 528, Andar 1, CEP.: 57.480-000, Delmiro Gouveia-AL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de publicação da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 11.690,10 (onze mil seiscentos e noventa reais e dez centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **031/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 17 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:22148CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 S. M. DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250219.016** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pães
CONTRATADO: empresa Jakson Lacerda da Silva, inscrita no CNPJ: 22.845.260/0001-09, com sede na Praça da Matriz, 11, Centro, Inhapi-AL, CEP.: 57.545-000**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **032/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 17 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EAFFF4CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

Processo nº: 01090002/2025
Ata SRP nº 03/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material de no fornecimento de higiene infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada porigualperíodo.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:B774405C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

Processo nº: 01090002/2025
Ata SRP nº 04/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.177.467/0001-04.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material de no fornecimento de higiene infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada porigualperíodo.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Antonio Góis Farias, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:49907288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

Processo nº: 01090002/2025
Ata SRP nº 05/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material de no fornecimento de higiene infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada porigualperíodo.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Thais Ionar Oliveira Lemos, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:6B11283C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06

Processo nº: 01090002/2025
Ata SRP nº 06/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material de no fornecimento de higiene infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada porigualperíodo.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Silvandro Diego de Araujo Ferreira, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:90822255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07

Processo nº: 01090002/2025
Ata SRP nº 07/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material de no fornecimento de higiene infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada porigualperíodo.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Paloma Vinter Bogo, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:F37C0A86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08

Processo nº: 01090002/2025
Ata SRP nº 08/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaramataia/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário: AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.683.107/0001-70.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento material de no fornecimento de higiene infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada porigualperíodo.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Andreza Sobral Da Silva, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:7E7D9EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 13/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ PEREIRA FERREIRA,** Advogado inscrito na OAB/AL sob o nº 1.749/AL, inscrito no CPF sob nº 005.771.974-87, para o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de janeiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de janeiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:D18375DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PREFEITO Nº 34/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.810.150 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 009.795.584-17, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CC1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 03 de fevereiro de 2025

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:46665963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01 DISP-0409018/2024 – Processo nº 0604023/2025 – Procedimento de Contratação: Dispensa de citação Fundamentação legal: Lei 14.133 de 2021 - CONTRATADO: **BARROS & MOHEDANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 07.916.722/0001-30** – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01 DISP-0409018/2024, por mais 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FEEFAE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01 Inexigibilidade – Processo nº 0610004/2025– Procedimento de Contratação: inexigibilidade de Licitação Fundamentação legal: Lei 14.133 de 2021 - CONTRATADO: Rafael Santos Catão – Sociedade Individual de Advocacia (RSC Advocacia), inscrita no CNPJ sob nº 28.036.833/0001-21 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01- inex 0712029/2024, por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F5743F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01-0626013/2024 – Processo nº 0611006/2025 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, Fundamentação legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021- Contratada: Resende Rezende Andrade Santa Rita Santana Barbosa de Oliveira Maluf Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 03.957.223/0001-30 – Objeto Contratual: Prorroga-se o referido objeto pelo período de mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0AE62CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 Adesão de Ata – Processo nº 0612015/2025 – Procedimento de Contratação: Adesão de Ata, Fundamentação legal Art. 57, II, Lei Federal: 8.666/93 - CONTRATADA: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMNETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.144.217/0001-94 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01- /2023 Adesão de Ata, por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A2C4AFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato INEX – 0705001/2021, Processo Apensado nº 0701012/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade, Lei Federal: 8.666/93 (Art. 57,II) - CONTRATADA: DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.767.620/0001-75 – Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Técnicos de Consultoria e Assessoria em Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio – Clausula Oitava - da Vigência: Prorroga-se o prazo contratual Vigente pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B526F5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro termo Aditivo a Ata de Registro de Preços PE nº 58/2024-1, Processo nº 0507014/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico, Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021- Empresa: Melo Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem por abjeto o reajuste do valor. Pregão Eletrônico nº 58/2024-1.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E3BB266A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA das obras de Construção de 25 casas populares no Conjunto Três Irmãos em convênio com a Caixa Econômica Federal do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1CF985DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA das obras de Instalação de Usina Solar no Conjunto Três Irmãos.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:26A43513

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau completo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo: até as 23:59 do dia 22 de julho de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 17 de julho de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3757D7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024. CREDENCIAMENTO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E OSMAN SOBRAL E SILVA, CPF SOB O Nº 164.023.324/53. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. REMUNERAÇÃO: 05 %. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:EEB507CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 001, DO PE Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05020035/2025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 001, DO PE Nº 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. OBJETO:PRORROGAR POR MAIS 12 MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE Nº 010/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1A13D4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06090022/2025. ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 MESES. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.576.0000/ 1.553.0000 e 1.540.000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:91F09328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06090023/2025. ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 003/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELLI. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 06 MESES. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.576.0000/ 1.553.0000 e 1.540.000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C1656D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MARIA MAGALI DOS SANTOS,** CPF: 077.556.024-35, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro/AL x Maceió/AL, 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), nos dias 22/07/2025 a 23/07/2025, para participar do Treinamento do Sistema de Benefício ao Cidadão- SIBEC. Habilitar os profissionais envolvidos na gestão municipal do Programa Bolsa Família a operar com segurança e responsabilidade o sistema de gestão de benefício para qualificar o atendimento as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 17 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:5F5CC6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JULIA EDUARDA ROCHA DE MENEZES,** CPF: 138.894.104-05, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro/AL x Maceió/AL, 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), nos dias 22/07/2025 a 23/07/2025, para participar do Treinamento do Sistema de Benefício ao Cidadão- SIBEC. Habilitar os profissionais envolvidos na gestão municipal do Programa Bolsa Família a operar com segurança e responsabilidade o sistema de gestão de benefício para qualificar o atendimento as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 17 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:1C0EE370

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº01.2025 - PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO - RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
EDITAL DE Nº01.2025 - PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - ALDIR BLANC, mediante as cláusulas e condições contidas no referido edital, o qual segue o resultado:

• Categoria 01 - Arte manual:

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	ISMAEL RODRIGUES SANTOS	Habilitado
2	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	Habilitado
3	JOSÉ FRANCISCO AFRÂNIO LIMA	Habilitado
4	JOSÉ MARCONE SILVA NASCIMENTO	Habilitado
5	LUCIA MARIA DUTRA FERREIRA	Habilitado
6	ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Habilitado
7	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	Habilitado
8	MARIA PEREIRA GOMES	Habilitado
9	ALOISIO FERREIRA DA SILVA	Habilitado
10	IRAJANE MARIA DE MIRANDA OLIVEIRA	Habilitado
11	LUCIENE PEREIRA GOMES NASCIMENTO	Habilitado
12	MARIA ROSÁRIO ALVES DOS SANTOS	Habilitado
13	JAINE SILVESTRE DE ARAÚJO	Habilitado
14	MARIA ISABEL DA SILVA	Habilitado
15	ROSANA DOS SANTOS SILVA	Habilitado
16	GISELIA DA SILVA	Habilitado
17	MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA	Habilitado

2. Categoria 02 - Grupos culturais:

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	MARIA CICERA BOMFIM SANTOS	Habilitado
2	MARIA CÍCERA BISPO DOS SANTOS	Habilitado
3	LEANDRA GOMES DA SILVA SANTOS	Habilitado

3. Categoria 03 - Cantor solo:

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	LARISSA MONTEIRO DA SILVA	Habilitado

Art. 1º. Informamos que o resultado preliminar da habilitação está disponível no presente documento, conforme critérios estabelecidos no Edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste resultado, para apresentação de recursos, nos termos previstos no edital.
Art. 2º. Encerrado o prazo recursal, será publicada a versão final do resultado da habilitação, caso haja alterações.

Lagoa da Canoa -AL, 16 de julho de 2025.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:6FF4C3F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.640, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Regula a concessão e o recebimento de patrocínios pelo Poder Público a entidades e eventos realizados no Município de Marechal Deodoro, visando ao interesse público e ao coletivo, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei regula a concessão de patrocínios, apoios institucionais e logísticos por parte do Poder Executivo Municipal a entidades e iniciativas que promovam eventos de relevância pública, incluindo, mas não se limitando a: festas populares, eventos esportivos e culturais, seminários, programas comunitários, clubes, federações, artistas, associações, entre outros que contribuam para o desenvolvimento cultural, esportivo, turístico e socioeconômico do Município.

Art. 2º. Considera-se patrocínio para fins desta Lei a transferência definitiva e não onerosa de recursos financeiros ou apoio material para a realização de eventos ou fomento de instituições da sociedade civil.

§ 1º. São formas de patrocínio:

I – o repasse financeiro de valores;
II – a autorização de uso temporário de bens móveis e imóveis;

III – a contratação de prestação de serviços para o evento;

IV – a aquisição e empréstimo de bens móveis para o evento; e

V – a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.

§ 2º. Os valores máximos anuais serão aqueles dispostos na Lei Orçamentária Anual, em projetos ou programas gerais ou específicos e não se limitam a teto por categoria de beneficiário ou tipo de patrocínio.

§ 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – eventos de grande porte, caracterizado por ações voltadas ao maior número de público, acima de 500 (quinhentas) pessoas;

II – eventos de médio porte, caracterizado por ações voltadas ao público de 201 (duzentos e uma) a 500 (quinhentas) pessoas;

III – eventos de pequeno porte, caracterizado por ações voltadas ao público máximo de até 200 (duzentas) pessoas;

IV – atleta profissional, pessoa física, que desempenha atividade esportiva de cunho profissional, reconhecido pela mídia e entidades relacionadas;

V – atleta amador, pessoa física que desempenha a prática desportiva como não sendo sua profissão, sem vínculo contratual com entidade de prática desportiva;
VI – artista, pessoa física ou jurídica (conjunto de pessoas) que, de modo geral, está envolvida na produção de arte, no fazer artístico criativo;

VII – clube esportivo, organização formalmente constituída, com ou sem fins lucrativos, cujo principal objetivo é promover, incentivar e organizar a prática de atividades esportivas entre seus associados ou a comunidade em geral;

VIII – espaços culturais, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

§ 4º. O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador ou conceder apoio institucional ou logístico em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.

§ 5º. Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal, os seguintes eventos:

I – de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com fins lucrativos;

II – organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;

III – relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

IV – que agridem o meio ambiente, a saúde ou violem as normas do Município;

V – iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja exclusivamente a obtenção de lucro, sem qualquer interesse da administração;

VI – eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau;

VII – eventos que promovam ou incentivem atividades ou discursos sobre assuntos não permitidos pela legislação pátria.

TÍTULO II
DO Procedimento

CAPÍTULO I
DA HABILITAÇÃO

Art. 3º. Qualquer interessado poderá solicitar patrocínio, apoio institucional ou logístico ao Município para eventos de interesse público, desde que atenda aos requisitos de habilitação e comprove sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de plano de trabalho aprovado pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º. A habilitação de pessoa física dar-se-á pela apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do Registro Geral (RG) e do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – formulário de Solicitação de Patrocínio, Apoio Institucional ou Logístico, fornecido pelo Município;

III – plano de trabalho e cronograma físico-financeiro de execução, detalhando as metas e valores a serem desembolsados, quando necessário;

IV – projeto básico da entidade a que destina o recurso, apontando cronograma de ações e financeiro; e

V – outros documentos que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Art. 5º. As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado;

II – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III – apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

IV – cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio, apoio institucional ou logístico;

V – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

VI – certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

VII – certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VIII – cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IX – formulário de Solicitação de Patrocínio, Apoio Institucional ou Logístico, fornecido pelo Município;

X – plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, detalhando as metas e valores a serem desembolsados, quando necessário; e

XI - outros documentos que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo Único. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa e realização do evento.

Art. 6º. O patrocinado deverá manter durante toda a execução do instrumento obrigacional, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a concessão do patrocínio.

Art. 7º. Os pedidos serão avaliados pelo ordenador de despesas, com base nos seguintes critérios:

I – o objeto da atividade ou evento deverá atender ao disposto no art. 1º, desta Lei;

II – a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar a atividade ou evento;

III – a contribuição da atividade ou evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;

IV – a viabilidade técnico-financeiro da atividade ou evento; e

V – os resultados previstos com a realização da atividade ou evento.

Art. 8º. Nas atividades ou eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, independentemente da anuência no patrocinado.

Parágrafo Único. Em todo o material publicitário dos eventos patrocinados, seja gráfico, audiovisual ou digital, deverá constar, no mínimo, o brasão oficial do Município, com os dizeres “Patrocinado pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro”.

Art. 9º. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio, apoio institucional ou logístico pelo Poder Executivo, o beneficiário será convocado a assinar o respectivo Termo de Patrocínio, servindo como termo de aceite.

Art. 10. O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do Termo de Patrocínio, autorizada a sua suspensão se verificado o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo requerente.

Art. 11. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 12. Os patrocínios concedidos na forma desta Lei, que envolvam repasse financeiro ou a destinação definitiva de bens e/ou serviços, ficam vinculados à prestação de contas pelo patrocinado junto ao órgão gestor dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados, no que couber:

I – do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do Termo de Patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no Termo de Patrocínio e atestado pelo ordenador de despesas mediante certidão constante dos autos;

II – do prazo final para conclusão do objeto, quando o patrocínio for executado em uma única etapa;

III – da formalização da extinção do patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no Termo; ou

IV – da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 13. A prestação de contas deflagrará processo administrativo próprio e conterá, no mínimo, os seguintes documentos:

I – ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do patrocínio e a referência à apresentação da prestação de contas;

II – cópia do Termo de Patrocínio e respectivas alterações;

III – Plano de Trabalho, com todos os seus anexos;

IV – relatório da execução físico-financeiro, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;

V – demonstrativo da execução das receitas e das despesas do patrocínio;

VI – relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou recibos;

VII – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do patrocínio, indicando o seu destino, quando estabelecido no patrocínio, se houver;

VIII – extrato de conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

IX – demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

X – comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

XI – outros documentos expressamente previstos no Termo de Patrocínio.

Parágrafo Único. Caberá ao órgão gestor, com apoio técnico do Controle Interno, a análise e julgamento da prestação de contas, sem prejuízo das atribuições de ordem financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, devendo a prestação de contas correr em apartado ao processo principal que concedeu o patrocínio.

Art. 14. Nos eventos em que os patrocínios sejam na forma da transferência temporária de bens móveis ou imóveis, o patrocinado, findo o objeto do Termo de Patrocínio, deverá devolvê-los no estado em que os recebeu, respondendo por eventuais perdas e danos.

TÍTULO III
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 15. Os eventos de interesse público, realizados pelo Município, poderão receber patrocínio, apoio institucional e/ou logístico de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 16. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por meio gráfico, audiovisual ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, inclusive com utilização da logomarca da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro em espaços públicos, uniformes, redes sociais e etc.

§ 1º. Para os patrocínios de valores equivalentes aos aportados pela Administração Pública, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, nos mesmos meios, espaços físicos, espaços de tempo e destaques.

§ 2º. Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação diferenciada de espaço para mídia, na proporção do montante de recursos destinado à realização do evento público.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os patrocinados que recebam recursos financeiros, humanos ou materiais na forma desta Lei responderão exclusivamente perante a terceiros quanto à execução do objeto patrocinado, seja administrativa, civil ou criminalmente, isentando o Município de qualquer responsabilidade, inclusive a trabalhista.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto, no que couber.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D636F40F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.641, DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO/AL, REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2024.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A presente Lei institui a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Marechal Deodoro/AL, em conformidade com as seguintes leis:
I - Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
II - Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação continuada de professores da educação básica;
III - Constituição Federal de 1988;
IV - Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
V - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei que aprova o Plano Nacional de Educação;
VI - Lei Municipal nº 1.126, de 26 de junho de 2015, Lei que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Ensino (PME) e dá outras providências;
VII - Lei Municipal nº 990, de 24 de setembro de 2010, Lei que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública municipal de ensino de Marechal Deodoro e dá providências correlatas;
VIII - Lei Municipal nº 1.583 de 05 de junho de 2024, Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro, estabelecendo sua estrutura nos termos das Leis Federais n° 14.644/2023 e nº 14.817/2024, da Lei Municipal nº 1.176/2017, e revoga a Lei Municipal nº 804 de 10 de julho de 2003, e adota outras providências.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por gestão democrática o processo intencional, sistemático e participativo de tomada de decisões e execução de ações, orientado para a obtenção de resultados educacionais. Tal processo pressupõe a mobilização de meios e procedimentos voltados ao alcance dos objetivos da unidade educacional, contemplando de forma integrada os aspectos pedagógicos, técnico-administrativos, gerenciais e a efetiva participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.

Art. 3º A gestão democrática na Rede Pública Municipal de Marechal Deodoro reger-se-á pelos seguintes fins e princípios:

I - elaboração do Plano de Gestão pelo proponente;
II - participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na escolha do Plano de Gestão da Escola na Unidade de Ensino a qual faça parte;
III - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV - respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;
V - autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
VI - transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino;
VII - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
VIII - criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
IX - cumprimento da proposta curricular expressa nas Diretrizes Curriculares do município;
X - valorização do profissional da educação;
XI - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
XII - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares, Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantis;
XIII - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;
XIV - compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
XV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Pública Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;
XVI - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano; e
XVII - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 4º São mecanismos que asseguram a efetivação da Gestão Democrática:
I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Fórum Municipal de Educação;
c) Conselho Escolar;
d) Conselho de Classe.

II - Grêmios Estudantis;
III - Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais;
IV - Processo Seletivo Interno para escolha das Equipes de Gestores Escolares.

CAPÍTULO III SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 5º Órgãos Colegiados são instâncias de participação compostas por membros de diferentes segmentos, possibilitando que o processo decisório seja mais qualificado em razão das diferentes experiências trazidas por cada um desses membros, regulamentado por legislação própria.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL – CME, é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º O Conselho se destina a fortalecer a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e do poder público no Sistema Municipal de Ensino e tem como finalidades:
I - contribuir para a elaboração de planos e políticas educacionais que proporcionem uma educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho e a prática social;
II - propor e apoiar metas buscando a universalização do atendimento escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e do Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de acordo com os princípios da Constituição Federal e das Diretrizes Curriculares Nacionais, elaborados pelo Conselho Nacional de Educação para essas etapas de ensino;
III - acompanhar e avaliar as políticas educacionais e a distribuição, transferência e aplicação dos recursos destinados à educação do Município de Marechal Deodoro/AL, zelando pela transparência da gestão.

SUBSEÇÃO II
DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação é um espaço de participação da sociedade, de caráter permanente e interinstitucional com a finalidade de acompanhar e atuar no processo de concepção, implementação, monitoramento e avaliação da política educacional, bem como coordenar as conferências municipais de educação.
Art. 9° O Fórum Municipal de Educação é composto por membros titulares e membros suplentes, que representam instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade com atuação reconhecida no âmbito da educação municipal.

§ 1° São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães/responsáveis de estudantes; os/as profissionais da educação e os/as dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas, conselheiros/as da educação.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:
I - Sindicatos da área educacional;
II - Associação Comercial;
III - Movimentos em Defesa da Educação;

IV - Movimentos de Afirmação da Diversidade;
V - Comunidade Científica;
VI - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
VII - Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social;

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 10. O Conselho Escolar é um órgão colegiado, formado por representantes da comunidade escolar e local com o objetivo de contribuir para o bom desempenho administrativo, pedagógico e financeiro da instituição educacional.
Parágrafo único. Compreende-se por comunidade escolar professores e servidores administrativos em efetivo exercício na unidade educacional, estudantes matriculados e suas famílias, e por comunidade local os representantes da sociedade civil organizada.

Art. 11. O Conselho Escolar exercerá função deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora.

Art. 12. O Conselho Escolar deve atuar de acordo com os seguintes princípios:
I - democratização da gestão escolar, garantindo o acesso às informações de forma transparente e a participação ativa da comunidade escolar e comunidade local nos processos decisórios da instituição;
II - compromisso com a qualidade da gestão pedagógica, administrativa e financeira da instituição educacional.

SUBSEÇÃO IV
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 13. O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da instituição e no Regimento Escolar, e deve ser realizado por todas as instituições educacionais ao final de cada unidade letiva, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14. É de responsabilidade da Equipe Gestora da unidade escolar organizar as informações e dados a serem analisados pelo Conselho de Classe.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei é considerado membro da equipe gestora da unidade educacional o Diretor-Geral e o Diretor-Adjunto.

Art. 15. O Conselho de Classe é constituído pelo(a) diretor(a) e/ou diretor(a) adjunto quando houver, pela coordenação pedagógica, por toda a equipe docente e representantes de estudantes, das crianças da Educação Infantil e representação de pais/mães/responsáveis.

Art. 16. Caberá a equipe gestora mediar as discussões do Conselho de Classe, tornando-as produtivas, de modo a deliberar sobre as situações apresentadas e/ou gerar acordos pedagógicos a partir das discussões, devendo registrar em ata suas deliberações.

Art. 17. O Pré-Conselho é condição para a realização do conselho de classe e deverá ser organizado pela equipe gestora a partir dos seguintes passos:
I - mobilizar e sensibilizar os envolvidos;
II - orientar a eleição de representantes de turmas e do professor orientador;
III - orientar estudantes e professores quanto a sua participação no Conselho Escolar;
IV - organizar e orientar a aplicação de questionários aos estudantes para elaborar os relatórios das turmas;
V - realizar a escuta ativa das crianças da educação infantil, organizando informações sobre o trabalho pedagógico e sobre o seu desenvolvimento;
VI - coletar dados para a pauta do Conselho;
VII - elaborar estratégias que oportunizem os debates durante o Conselho;
VIII - coordenar a socialização dos relatórios de turma.

SEÇÃO II
DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS

Art. 18. O Grêmio Estudantil é uma organização constituída por representantes de estudantes, que atua na defesa de seus interesses e tem como finalidade fomentar a participação na vida social, cultural e política, oportunizando o protagonismo juvenil.

Art. 19. O Grêmio Estudantil tem por objetivos:
I - representar condignamente o corpo discente;
II - defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes da instituição educacional;
III - incentivar a cultura literária, artística, desportiva, social e política de seus membros;
IV - promover a cooperação entre equipes profissionais da educação e estudantes no ambiente escolar, buscando seus aprimoramentos.

SEÇÃO III
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 20. O Projeto Político Pedagógico - PPP é o documento norteador da instituição educacional que deve contemplar as concepções políticas e teórico-metodológicas, a partir de ações que serão desenvolvidas em todas as dimensões da gestão escolar, considerando as especificidades do território onde cada instituição está inserida.

Art. 21. São as principais dimensões que organizam a Gestão Escolar:

I - gestão escolar democrática e participativa que se assenta no pressuposto de educação como um processo social colaborativo que demanda a participação de todos da comunidade interna (profissionais e estudantes) e externa (família e comunidade) da instituição;
II - gestão Administrativa que contempla o planejamento, a análise e o controle do espaço físico e do patrimônio da instituição sendo a organização, direção e manutenção dos recursos da instituição;
III - gestão Estratégica de Pessoas que cuida de traçar estratégias de desempenho em nível de excelência para o alcance dos resultados organizacionais;
IV - gestão do ensino que contempla as questões pedagógicas relativas à organização e desenvolvimento coletivo do processo de ensino e aprendizagem, para cumprimento da função social da escola.

Art. 22. O PPP deve representar a autonomia da escola, a capacidade de delinear sua própria identidade, como espaço público, lugar de debate, do diálogo, fundamentado na legislação vigente e na reflexão coletiva.
Parágrafo único. A equipe gestora deve liderar o processo de construção e atualização do PPP, garantindo a participação de todos os sujeitos que compõem a comunidade escolar e representação da sociedade civil organizada.

Art. 23. São etapas no processo de construção e implementação do PPP:
I - envolvimento e mobilização dos profissionais da escola para o desenvolvimento do trabalho;
II - planejamento do processo coordenado pela equipe gestora, definindo-se ações, prazos e responsáveis;
III - estudo dos principais aspectos do currículo local e do papel da reelaboração do projeto político pedagógico no contexto da implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV - levantamento e análise de dados e indicadores educacionais, bem como definição de prioridades, metas e ações que constarão no PPP;
V - mobilização da comunidade escolar externa (pais/mães/responsáveis, e representantes da sociedade civil organizada) para discussão e coleta de contribuições;
VI - validação pela comunidade escolar e socialização da versão final do documento;
VII - uso permanente como referência para formações, tomada de decisões e para acompanhamento e revisão do Plano de Gestão.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A ESCOLHA DAS EQUIPES GESTORAS ESCOLARES

Art. 24. O Processo Seletivo Interno refere-se a um conjunto de métodos, desenvolvidos a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, utilizados para selecionar professores com experiência docente comprovada para o provimento das funções de Diretor-Geral e Diretor-Adjunto.

Art. 25. O processo de escolha para o exercício das Funções de Diretor-Geral e Diretor-Adjunto das instituições educacionais previsto nesta Lei observará aos princípios:
I - autonomia;
II - cidadania;
III - dignidade da pessoa humana;

IV - gestão democrática do ensino público;
V - pluralismo político;
VI - igualdade perante a lei;
VII - valorização dos profissionais da educação;
VIII - promoção da integração instituição de ensino/comunidade;
IX - legalidade;
X - impessoalidade;
XI - moralidade;
XII - publicidade;
XIII - eficiência;
XIV - melhoria da qualidade social da educação pública.

Art. 26. Será nomeada a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Interno - PSI, nomeada através de Portaria expedida pelo(a) Secretária(o) Municipal de Educação, que se responsabilizará pela condução e resultado do processo.

Art. 27. O PSI para o exercício das funções de Equipe Gestora será deflagrado por Edital a ser amplamente divulgado no sítio oficial do Município de Marechal Deodoro/AL, bem como em todas as instituições educacionais mantidas pela Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 28. São critérios para inscrever-se no Processo Seletivo Interno:
I - ser professor integrante do Magistério Público Municipal;
II - possuir curso de licenciatura em pedagogia e/ou formação em outra licenciatura e com especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu na área da educação e/ou em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
III - ter experiência, de no mínimo 02 (dois) anos de docência na rede municipal de ensino de Marechal Deodoro ou de gestão educacional;
IV - ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
V - não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos três anos;
VI - não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais.

Art. 29. O Processo Seletivo Interno será realizado considerando critérios técnicos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
I - Etapa 1: apresentação de títulos e documentos comprobatórios de experiência em funções administrativas de gestão e participação em colegiados;
II - Etapa 2: entrega, apresentação, avaliação do Plano de Gestão Escolar para Banca Examinadora, em sessão pública e entrevista;
III - Etapa 3: teste de conhecimentos teóricos objetivos sobre os pilares da gestão democrática;

§ 1º Finalizado o PSS, o Plano de Gestão deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Os candidatos aprovados no PSS serão nomeados e empossados pelo chefe do executivo para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, após novo Processo Seletivo Interno, desde que comprove a melhora nos índices de qualidade da escola, durante a primeira gestão.

§ 3º A Secretaria de Educação ficará responsável por fazer a lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, durante todo o mandato

§ 4º A equipe Gestora empossada deverá participar das reuniões técnico-administrativas e das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Os candidatos aprovados, após receberem a lotação da Unidade de Ensino que irão desempenhar a função de gestor escolar, deverão adaptar o Plano de Gestão apresentado no Processo Seletivo à realidade da escola e depois encaminhar ao Conselho Escolar para análise e validação.

Art. 30. Os candidatos convocados dentro das vagas existentes passarão por um curso de aperfeiçoamento das suas potenciais competências identificadas pela comissão organizadora e avaliadora

do certame, o qual deverá ter início logo após a publicação do resultado final.

Art. 31. O provimento das funções de Diretor-Geral e Diretor-Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marechal Deodoro/AL será realizado exclusivamente entre os servidores que tenham participado do processo seletivo interno regulamentado por esta Lei, inclusive para fins de composição de cadastro de reserva.

§ 1º Em caso de não preenchimento das vagas imediatas ofertadas ou de surgimento de novas demandas, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar, em caráter provisório, servidor classificado no cadastro de reserva oriundo do processo seletivo vigente, observados os critérios estabelecidos no art. 28 desta Lei.

§ 2º A designação provisória de que trata o § 1º deste artigo poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - quantidade insuficiente de candidatos classificados para determinada unidade escolar;
II - vacância da função durante o período de vigência do mandato;
III - criação de nova unidade educacional;
IV - impedimento ou desistência do candidato classificado para assumir a função.

§ 3º O tempo de designação provisória será limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da publicação do ato de designação, devendo ser finalizado com a realização de novo processo seletivo, caso não haja candidatos aptos no cadastro de reserva vigente.

§ 4º Somente poderão compor o cadastro de reserva os servidores que se inscreverem expressamente para esta finalidade no momento da inscrição no processo seletivo.

§ 5º É vedada a designação de servidores que não tenham participado do processo seletivo regulamentado por esta Lei.

Art. 32. O Diretor Escolar Geral e o Diretor-Adjunto terão seu desempenho avaliado segundo os critérios e procedimentos regulamentados em norma própria, mediante Decreto, que disporá sobre Avaliação de Desempenho por Competências com foco em resultados organizacionais.

Art. 33. Sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade administrativa, o Diretor-Geral e Diretor-Adjunto, poderão ser livremente dispensados das respectivas funções em caso de insuficiência na avaliação de desempenho Individual, de inobservância dos preceitos constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Marechal Deodoro e demais legislações pertinentes.

Art. 34. O Diretor-Geral e Diretor-Adjunto responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto em lei.

SUBSEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA

Art. 35. São competências do Diretor-Geral e do Diretor Adjunto:
I - a coordenação da organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, construindo coletivamente o Projeto Político Pedagógico da instituição educacional e exercendo uma gestão orientada por princípios éticos, com equidade e justiça social;
II - a configuração da cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem;
III - a segurança no cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais;
IV - a valorização do desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com o sistema de ensino, formação e apoio com foco nas competências gerais dos docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC- Base Nacional Comum Curricular da Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência;
V - a coordenação da construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando-se todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação;
VI - a realização da gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VII - a busca por soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
VIII - a integração da escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da escola e sua efetivação;
IX - o exercício da empatia, do diálogo e da mediação de conflitos e da cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;
X - a ação e incentivo pessoal e coletivo, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem;
XI - contribuir com o clima escolar propício para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
XII - ter proatividade na busca de diferentes soluções para aprimorar os processos de gestão, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Além dos instrumentos normativos mencionados nesta Lei, as instituições de ensino obrigar-se-ão a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins de direito admitido.

Art. 37. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela implementação de políticas que visem o fortalecimento da gestão democrática.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, consultada a Comissão Municipal de Gestão Escolar, especialmente constituída para esse fim.

Art. 39. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.585, de 05 de junho de 2024, e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AB2BAE9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.642, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e denominação do CMEI Cristina Silva de Lima, o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Residencial Recanto da Ilha, Barra Nova, no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma nova unidade escolar, o **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cristina Silva de Lima**, desvinculada como extensão do NEI Tânia Cavalcante, localizada no Residencial Recanto da Ilha, Barra Nova, neste município.
Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa da unidade com a denominação estabelecida nesta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:525573F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM 08045777494, inscrita no CNPJ nº 40.897.257/0001-02, com sede no Av Povoado Tabuleiro dos Negros, s/nº, Rural, Penedo/AL, neste ato representada pelo Sr. Lidiane da Costa Silva Bomfim, inscrito no CPF n° 080.457.774-94, no valor anual de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias técnicas, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5150FC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06200039/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscina.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BA33F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 080.12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61.
Eglon Luiz Bernardi
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).
VALOR TOTAL: 258.890,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 080.13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05.
Wellington Jose Silva dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).
VALOR TOTAL: 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9BF2F5E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS E CORRELATOS ODONTOLÓGICO**, de acordo com o processo **N° 002.008.18625/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.
Maribondo – AL, 17 de Julho de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:19BFBA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.009.131123/2023

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 34.905.197/0001-20, com sede no Lot. Paraíso, S/N, Lote 53, Antônio Lins Souza, Rio Largo/AL.
OBJETO: Reajuste do valor contratual em razão de atualização monetária, com base no índice INCC.
VALOR GLOBAL: R$ 1.648.410,10 (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.
DATA: 08 de julho de 2025.
ASSINATURA: DEIVE SOUZA DA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:46C93E3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 026-2025

Processo Nº20250407.018
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 028/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI,
CNPJ: 19.394.342/0001-61
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 270.244,18 (duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)
Celebrado em: 08/07/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar e Patricia Maria Vieira de Barros

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:F04E4756

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250506.002
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS DE SAUDE MENTAL, visando suprir as necessidades deste Município de MATA GRANDE /AL.

EMPRESA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.195.977/0001-28
Lote 5 – R$ 533.466,36 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);
Lote 6 – R$ 59.274,04 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 592.740,40 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Lotes Fracassados/Deserto: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10.

Mata Grande/AL, 11 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:13E0198C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250121.026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA.

EMPRESA: P. V. PNEUS LTDA
CNPJ: 21.848.971/0001-66
Lote 1 – R$ 48.940,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais);
Lote 2 – R$ 543.646,44 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);
Lote 3 – R$ 62.545,16 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);
Lote 4 – R$ 218.064,00 (duzentos e dezoito mil e sessenta e quatro reais);
Lote 5 – R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
Lote 6 – R$ 151.409,96 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos);
Lote 7 – R$ 19.200,28 (dezenove mil e duzentos reais e vinte oito centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.083.405,84 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Lotes Fracassados/Deserto: 8 e 9.

Mata Grande/AL, 17 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9792E385

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250123.009

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de copa e cozinha para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.

EMPRESA: S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 19.394.342/0001-61
Lote 1 – R$ 69.349,35 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
Lote 2 – R$ 350.090,25 (trezentos e cinquenta mil e noventa reais e vinte cinco centavos);
Lote 3 – R$ 42.111,90 (quarenta e dois mil cento e onze reais e noventa centavos);
Lote 4 – R$ 425.541,23 (quatrocentos e vinte cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte três centavos);
Lote 5 – R$ 48.805,85 (quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
Lote 6 – R$ 9.349,05 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 945.247,63 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Mata Grande/AL, 17 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:32176499

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 129.831.074-18, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Mídias Digitais- DEP*** **-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 129.831.074-18, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Mídias Digitais- DEP*** **-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:48E74B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARTUR LOURENCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 118.709.754-30, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Produção deConteúdo e Comunicação-DEP*** **-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:DF4FBA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LOURIVAL FÉLIX DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 084.377.094-58, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Especial II-AES II*** -do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:3CE6E0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERARo Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 129.831.074-18,do cargo em caráter comissionadode Assessoria Administrativa I do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:79341ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120252502003

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-001/2025 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA AUTO POSTO DIAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2025, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº, celebrada com o fornecedor **AUTO POSTO DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.145.273/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-001/2025, firmada entre o Município de Minador do Negrão/AL e a Empresa **AUTO POSTO DIAS LTDA**, que tem como objeto: **A Contratação de empresa especializada para o fornecimento combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), através do sistema de registro de preços, mediante o desconto na tabela ANP, para abastecimento da frota de veículos à disposição da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL e demais veículos que venham ser incorporados, e outros equipamentos, visando à efetiva execução das ações dos diversos órgãos municipais**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO CANCELAMENTO
Este Termo de Cancelamento decorre de autorização da autoridade competente com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no subitem 9.4. letra b da referida Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá o Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Minador do Negrão/AL, 29 de maio de 2025.

Município de Minador do Negrão/AL
Órgão Gerenciador
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Auto Posto Dias LTDA
Fornecedora Registrada
SANIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA
Sócia Administradora

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:41E8312D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 03/2025
OBJETO: Credenciamento de empresa para fornecimento de almoços prontos, quentinhas e coffe break. Será realizado pela Comissão de Contratação, que receberá os envelopes contendo os documentos e Propostas no Departamento de Licitações, a partir do dia a partir do dia 21 de julho de 2025, das 8h às 14h. O edital poderá ser obtido através do site www. Monteirópoli.al.gov.br.

Chamada Pública nº 04/2025
OBJETO: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação coma Secretaria Municipal de Assistência Social. Será realizado pela Comissão de Contratação, que receberá os envelopes contendo os documentos e Propostas no Departamento de Licitações, a partir do

dia a partir do dia 21 de julho de 2025, das 8h às 14h. O edital poderá ser obtido através do site www. Monteirópoli.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 18/07/2025.

ISAQUE SILVA MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:8406318C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0625011 AVFG Contrato de Dispensa nº20/2025.

Objeto: Contratação de empresa paraaquisição de Ensiladeira com reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Olho d'Agua das Flores/AL.
Contratada:a empresa BEDA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº18.835.068/0001-56, com sede no Loteamento Gastão Leão Rego, /n, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL.
Valor global:R$55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,17 de julho de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E5A8595B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Processo nº: 02120012/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Olivença/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, o presente credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Olivença/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 09 de julho 2025, e depois de concluída a análise de julgamento, estamos divulgando que a empresa R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80 está devidamente credenciado, tendo atendido a todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro na Lei 14.133/21.

Olivença/AL, 17 de julho de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:F41279D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 004/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 6330/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente na grafia do sobrenome da Servidora,

RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 006/2012, de 06 de junho de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2012, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 1 meses e 22 dias, em favor de **MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 227.859.734-53 e portadora do RG nº 483234 SSP/PE, **Professora**, matricula nº 87, 25 horas semanais, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, **com paridade**, acrescido de **30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 30, e §10 do Art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2012.
Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 16 de julho de 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:74FBF037

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 005/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 5102/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente na grafia do nome da Servidora,
RESOLVEM

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 010/2012, de 28 de julho de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2022, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 8 meses e 5 dias, em favor de **MARILANI FREITAS DE MELO GAMA FARIAS**, inscrita no CPF nº 259.990.954-68 e portadora do RG nº 479.848 SSP/AL, **Professora**, matricula nº 631, 25 horas, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, **com paridade**, acrescido de **30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 30 e 32, e §10 de art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2012.
Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 16 de julho de 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:7E09C923

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 006/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 5128/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente na grafia do número do RG do Servidor,

RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 008/2012, de 06 de junho de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2012, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 44 anos, 4 meses e 21 dias, em favor de **JOSÉ FRANCISCO SILVA**, inscrito no CPF nº 049.689.484-68 e portador do RG nº 198.379 SSP/AL, **GARI**, matricula nº 400, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, **com paridade**, acrescido de **30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 30 e 32, e §10 de art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2012.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 16 de julho de 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - Ouro PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:9E5850C0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 007/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 5129/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente na complementação de informações funcionais da Servidora,
RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 007/2012, de 01 de julho de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2022, RESOLVE conceder**Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 1 meses e 11 dias, em favor de**VALDIRENE RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF nº 859.642.124-68 e portadora do RG nº 1196213 SSP/AL,**Professora**, matricula nº 27, 25 horas, Nível III (Especialização), Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal,**com proventos integrais,**calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei,**com paridade**, acrescido de**30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, §3º c/c 72, I, II, III, IV, pú, da Lei Municipal 492/2017 e §10 de art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º.A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.
Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 16 de julho de 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:60F02EE2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 008/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 6338/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente quanto a complementação de informações funcionais da Servidora,

RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 002/2022, de 01 de julho de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2022, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 1 meses e 11 dias, em favor de **GRACILEIDE SOARES ALENCAR DE SOUZA**, inscrita no CPF

nº 723.480.114-68 e portadora do RG nº 926.351 SSP/AL, **Professora**, matricula nº 013, 25 horas, enquadrada no Nível III (Especialização), Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, **com paridade**, acrescido de **30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/2003, art. 12, §3º, c/c art. 72, I, II, III, IV, pú, da Lei Municipal nº 492/2017, e §10 de art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.
Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 16 de julho de 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:3547561F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 009/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com a Diretora do Instituto de Previdência Municipal OUROPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; e
CONSIDERANDO a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através da Notificação eletrônica para cumprimento de Diligência de nº 6313/2025, expedido pela DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 04/2015), no sentido do saneamento do erro material especificamente na grafia do sobrenome da Servidora,
RESOLVEM
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 003/2025, de 26 de junho de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2012, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 2 meses e 17 dias, em favor de **MARIA DAS NEVES DE MELO**, inscrita no CPF nº 350.774.334-53 e portadora do RG nº 578.649 SSP/AL, **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula nº 273, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, **com paridade**, acrescido de **25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço**, de acordo com o Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 30, e §10 de art. 60, da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 2º. A presente Portaria Retificadora tem seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2012.
Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / AL, em 16 de julho de 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:E8113B73

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA RPPS Nº005/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - OUROPREV,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **OUROPREV.**

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 30 e 32, da Lei Municipal nº 426/2011, a servidora **TERESINHA RODRIGUES SILVA,** matricula 120, Professora, 25 horas, Nível 1, Classe 1, inscrita no CPF nº 047.953.894-89 e portadora do RG nº 2221745 SSP/PE.
Art. 2° Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.
Art. 3° Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 60, §1O da Lei Municipal nº 426/2011.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Ouro Branco/AL, 06 de junho de 2012.

ATEVALDO CABRAL SILVA
Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO
Diretora Presidente OUROPREV

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:7D0F93E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL. **Contratado:** DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.678.114/0001-74.
Objeto: o realinhamento de preços registrados no CONTRATO N° 019/2025, originada da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em função dos aumentos constantes dos insumos e impostos.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 messes. Data de Assinatura: 14/07/2025.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:21D77B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2025
Processo Administrativo n.º 03310016/2025
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e materiais odontológicos destinados à manutenção e operação dos

atendimentos de saúde bucal realizados pelas Unidades Básicas e Centro de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.
Data de realização: 31 de julho de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:04B0430A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2025 DA INEXIGIBILIDADE 019/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025
CONTRATO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07040003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CAMPO DO URUBU, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **BRUNA OLIVEIRA GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.928.083/0001-96, o evento ocorrerá no dia 26 de julho de 2025, com apresentação da cantora Bruna Lins, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C287973A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2025 DA INEXIGIBILIDADE 020/2025

INEXIGIBILIDADE 020/2025
CONTRATO 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07030007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CAMPO DO URUBU, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **DEIZIANE MARIA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.420.638/0001-85, o evento ocorrerá no dia 26 de julho de 2025, com apresentação musical da dupla Deiziane e Jr. Siqueira, tendo com duração de aproximadamente 02h30min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:957A85E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

Concorrência Eletrônica N° 02/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 112, de 19 de janeiro de 2024.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**
Contratada: **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.091.079/0001-20.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma creche tipo 02 do NOVO PAC, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº 962713/2024/FNDE/CAIXA.
Valor Global: de **R$ 2.551.729,34 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).**
Celebração: **15/07/2025**
Vigência**: 15/07/2026**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Diogo José Andrade Romão.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7652B45F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E 10-2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Adm.: Nº 04.02.0009/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.279.779,00 (três milhões e duzentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais): AUTO POSTO LIMA E SILVA LTDA (09321716000165) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 1.953.040,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e quarenta reais). AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA (07478815000120) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 1.326.739,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulo Jacinto/AL em, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Prefeito

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02.0009/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA, inscrição no CNPJ: 07.478.815/0001-20.
Valor da ARP: R$ 1.281.000,00(um milhão, duzentos e oitenta e um mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
04 de junho de 2025

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO LIMA E SILVA, inscrição no CNPJ:09.321.716/0001-65.
Valor da ARP: R$ 1.962.000,00(um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
04 de julho de 2025

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO LIMA E SILVA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:81DD64F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 90022/2025 UASG - 982837 Processo nº 0506-0012/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO AUXÍLIO NATALIDADE, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I). Sistema Data e hora da sessão de disputa: 01 de agosto de 2025 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br . O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br . Pilar/AL, 17 de julho de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:69B36703

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90023/2025
UASG - 982837

Processo nº 0310-0072/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza de piscinas com fornecimento de insumos e euquipamentos necessários.
Data e hora da sessão de disputa: 01 de Agosto de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 17 de julho de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:B1F18E9F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025, PROCESSO Nº 0822-0045/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28. FORNECEDORAS REGISTRADAS: ATA Nº 67/2025 COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA (10659981000137) com os lotes: 1,3,4,5,6,7,9,10,11,12 e 13 no valor total de R$ R$1.804.278,67(um milhão oitocentos e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

GILVAN DE SOUZA E SILVA.
Representante Legal.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:7B3D4692

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2025
PROCESSO: Interno do Fundo de Previdência Social
CONTRATANTE:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS – AL
CNPJ: 15.008.711/0001-80
Sede: Rua Taquarana, nº 08, Xingó, Piranhas/AL
Representante: Alyson Thiago Silva de Araújo;
CONTRATADA:
W.F. RODRIGUES AGÊNCIA
CNPJ: 27.831.995/0001-99
Endereço: Rua São Paulo, nº 122A, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL – CEP 57.312-256
Representante Legal: Welligton Ferreira Rodrigues ;
OBJETO:
Prestação de serviços de configuração, hospedagem, administração e edição do site institucional e do Portal da Transparência da PIRANHAS – PREV, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
DESCRIÇÃO DO ITEM CONTRATADO:

•
Item 1: Configuração, hospedagem, administração e edição do site institucional e Portal da Transparência.

•
Unidade: Mês

•
Quantidade: 12 (doze)

VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL:
R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FORMA DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:
A execução será acompanhada por fiscais técnico e administrativo e pelo gestor do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
SUBCONTRATAÇÃO:
Vedada a subcontratação do objeto contratual.
DATA DA ASSINATURA:
20 de maio de 2025
PARTES ASSINANTES:
Alyson Thiago Silva de Araújo – Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social
Welligton Ferreira Rodrigues – Sócio Administrador da W.F. Rodrigues Agência

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5AEA50C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2025
Processo n.º 06180008/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** de FORNECIMENTO PARCELADO DE **COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S-10),** destinado para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município.
Data de realização: 01 de agosto de 2025, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2E982EBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2025

Extrato de Contrato nº 080/2025. Inexigibilidade de nº 048/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 46.069.809/0001-70. Contratado: **VOGG ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04. Objeto: contratação de serviços comuns para a apresentação do **artista CANINDÉ - POCKET SHOW** no dia 22 de junho de 2025, em celebração dia da morte de Domingos Fernandes Calabar, na cidade de PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DEATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 10/06/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 17 de julho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:B23EAC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 081/2025

Extrato de Contrato nº 081/2025. Inexigibilidade de nº 050/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: **TREND CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.069.809/0001-70. Objeto: contratação de serviços comuns para a apresentação do **PALESTRANTE JEFFERSON VITORIANO CUNHA** no dia 16 de junho de 2025, em celebração "DO ATENDIMENTO À FIDELIZAÇÃO – COMO CONQUISTAR E MANTER CLIENTES", na cidade de PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Código: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de recursos: 0010.00.000 Recursos próprios – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 16/06/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 17 de julho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:481789AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob no 09.392.052/0001-25, situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, No 10, Jacarecica-Maceió/Al, CEP:52038-035, neste ato, representada pelo Sr. THYAGO FARIAS NOGUEIRA, representante legal.
Resolvem as partes com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 071/2021, o fazendo nos termos a seguir descritos:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO:
1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a modificação de cláusulas do Contrato 071/2021.
1.2. Prorroga-se o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses.
1.3. Ficam os preços reajustados em 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento), e o valor total do contrato passa a ser R$ 354.723,24 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
2.1 ficam ratificadas e convalidadas as demais cláusulas constantes no Contrato 071/2021, independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE
04.122.00012.002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
04.122.00012.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC . MUN . DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.00012.004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. D E FINANÇAS
12.122.00012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO
20.122.00012.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA,LIMP.URB
04.121.00012.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
27.122.00012.011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
12.122.00012.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO
08.243.00012.016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09.271.00012.017 MANUTENÇÃO PORTO PREV
04.122.00012.018 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE PREFEITO

04.122.00012.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
18.541.00012.020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
04.122.00012.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EMPREGO E RENDA
27.812.00012.022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER
20.122.00012.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.121.00012.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO
13.122.00012.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
04.122.00012.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
10.301.00013.001 MANUTENCAO BLOCO ATENCAO B AS IC A
10.302.00013.003 MANUTENCAO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.122.00013.009 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.361.00024.002 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
12.365.00024.004 FUNDEB ENSINO INFANTIL 40%
12.366.00024.006 FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%
12.361.00024.003 (QSE) MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.00026.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
12.361.00026.005 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00016.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
04.122.00016.007 MANUTENÇÃO DPTO DE LICITAÇÕES
04.122.00016.015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS
04.122.00016.016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL
04.122.00016.017 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
08.244.00017.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.00017.002 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO SUAS
08.243.00017.003 MANUTENÇÃO BLOCO PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS
08.244.00017.004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E CADÚNICO
08.244.00017.005 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS
08.244.00017.006 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.007 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
08.243.00017.008 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
08.243.00017.009 MANUTENÇÃO DE ADITIVIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.122.00017.010 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.243.00847.010 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.08.243.00017.012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CLAUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO:
4.1 O presente termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, dando-se cumprimento a Lei Federal nº 8.666/1993.
Data assinatura: 11 de julho de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:3C2CBF8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
CONTRATO Nº CC.04.04.0001.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO N° CC.04.04.0001.2024, de 04 de abril de 2024 com a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13, especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 04 de abril 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:49DF944F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2023

EXTRATO DO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CRED. 03.27.0002.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003.009.1703-2025
CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE, EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: IMUNILAB –VACINAS E DIAGNOSTICO CLINICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.818.316/0001-53, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o nº 9154884 , sediada na Avenida Gustavo Paiva ,Bairro: Mangabeiras, CEP: 57071-530.
PRAZO: **12 (DOZE) MESES**, contados a partir do dia 26 de MARÇO de 2025.

Porto Real do Colégio, 26 de Março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:7D341043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR.** Abertura: 01 de Agosto de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 17 de Julho de 2025.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:8CDF3392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 21/07/2025 até 23/07/2025 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Processo nº 0715.0005/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 17 de julho de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:90607B2B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e seus órgãos vinculados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e todos os órgãos a ela subordinados, inclusive os Setores de Tributos e Contabilidade:

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com intervalo de 1 hora para almoço.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a ter vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 17 de julho de 2025.

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F115793C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: WILMA AZEVEDO DOS SANTOS, inscrita no MF/CPF: 028.038.084-47 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria MÚSICA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:F27B51ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: FRANCISCO ZENILDE BATISTA, inscrito no MF/CPF: 140.266.513-04 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria MÚSICA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:E5666E67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: JOSÉ FERREIRA COSTA, inscrito no MF/CPF: 391.660.314-00 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria MÚSICA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:618E020B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: VÂNIA VIEIRA DA SILVA, inscrita no MF/CPF: 065.716.134-92 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:A2CFEBCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: MARIA GORETTI BRANDÃO PORFÍRIO SANTOS, inscrita no MF/CPF: 007.580.144-22 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:BBB37A7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: JOSÉ RONILVO SOARES RIBEIRO, inscrito no MF/CPF: 534.140.984-15 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:EDAAA661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: AILMA JENÁRIO DA SILVA, inscrita no MF/CPF: 703.625.954-02 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:7E943904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: RIVALDA FERREIRA MARINHO, inscrita no MF/CPF: 259.971.304-87 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C4D678DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: NÚBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no MF/CPF: 042.647.154-74 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:71DD556C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG);

Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no MF/CPF: 563.668.098-53 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:7DA6EF77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: MARIA IZABEL BARROS DA COSTA, inscrita no MF/CPF: 802.879.054-20 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:22E398B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: LUANA SILVA SANTOS, inscrita no MF/CPF: 708.220.994-03 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:073803D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: GEILZA DA SILVA PASSOS PEREIRA, inscrita no MF/CPF: 068.220.524-96 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:59447616

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: DAMIANA DOS SANTOS, inscrita no MF/CPF: 014.595.104-96 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES VISUAIS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:626269F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: DJESSYKA SILVA SOARES, inscrita no MF/CPF: 080.678.764-36 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES CÊNICAS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:F76357B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito no MF/CPF: 074.920.164-92 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES CÊNICAS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:DE9A8323

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS, inscrito no MF/ CPF: 647.203.224-68 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria ARTES CÊNICAS , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,38 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:82C330D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: MÁRCIA BEATRIZ SILVA FERREIRA, inscrita no MF/CPF: 146.716.094-60 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria CULTURA POPULAR E TRADICIONAL , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:0A6D8B4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: FRANCISCO JUVENIL LIMA CALIXTO, inscrito no MF/CPF: 087.475.884-03 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria CULTURA POPULAR E TRADICIONAL , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:38E091F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: ORLANDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no MF/CPF: 015.954.244-82 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria CULTURA POPULAR E TRADICIONAL , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:6A433664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: LUANDSON SOUZA, inscrito no MF/CPF: 130.395.354-47 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria CULTURA POPULAR E TRADICIONAL , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1A6E84E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no MF/CPF: 095.690.234-06 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria CULTURA POPULAR E TRADICIONAL , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:5872DD08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: SWA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA, inscrito no MF/CNPJ: 07.762.286/0001-91 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria LITERATURA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:F779054C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: LÍCIA CIBELLE MACIEL CARVALHO, inscrita no MF/CPF: 090.427.544-27 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria LITERATURA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:15F1E81E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, inscrita no MF/CPF: 459.910.574-00 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria LITERATURA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C3996ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: DIÓGENES RODRIGUES PEREIRA, inscrito no MF/CPF: 074.246.324-93 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria LITERATURA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:86046BE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 001/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: ALEX FERREIRA CAETANO, inscrito no MF/CPF: 049.559.054-12 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 27.022,44 (vinte e sete mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:778FAA2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 002/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: THALYA CHAGAS AMORIM, inscrita no MF/CPF: 120.713.054-00 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TOCAIAS: FÉ, MISTÉRIO E TRADIÇÃO NO CORAÇÃO DO SERTÃO", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 51.082,05 (cinqüenta e um mil e oitenta e dois reais e cinco centavos) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:30CB5796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 003/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de

2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: J. F. SANTOS SOUZA, inscrita no MF/CNPJ: 46.715.281/0001-60 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SANTANA DO IPANEMA: TERRA DOS ESCRITORES", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 51.082,05 (cinqüenta e um mil e oitenta e dois reais e cinco centavos) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:19D4E1DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 004/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: ERICK ELYSSON DE OLIVEIRA MOTA, inscrito no MF/CPF: 086.781.614-77 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VOZES DO SERTÃO: LITERATURA E IDENTIDADE SANTANENSE", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:5A313D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 005/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: GUSTAVO AQUINO SANTOS, inscrito no MF/CPF: 047.948.114-89 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O SEGREDO DA MICROONDAS", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:420C4DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 006/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: JONATHAN ALAFY PEREIRA SANTOS, inscrito no MF/CPF: 148.375.354-96 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O CANDINHO: SÍMBOLO DE LUTA E IDENTIDADE NO SERTÃO", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:81899CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 007/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: WAYNNE ALENCAR MOREIRA, inscrita no MF/CPF: 152.868.484-27 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SANTANA DO IPANEMA: HISTÓRIA E TRADIÇÃO", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:BF6440CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 008/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: DIOGO PATRICK CAVALCANTE MEDEIROS, inscrito no MF/CPF: 054.929.834-74 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "OS ANOS ÁUREOS DO ESPORTE EM SANTANA", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:2A5F1D65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 009/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no MF/CPF: 453.636.254-15 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CELEBRANDO SANTANA COM CLERISVALDO CHAGAS", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:E2522F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 010/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG);

Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL, inscrito no MF/CNPJ: 41.4341.191/0001-23 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CINE JANDAYA", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 53.822,65 (cinqüenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:137503CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural nº 011/2024 LPG – Processo nº 08.21.0053/2024 - Chamada Pública nº 001/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Agente Cultural: JOADDAN VIEIRA CAMPOS, inscrito no MF/CPF: 014.117.554-05 – Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CRISPIM DE SANT'ANAS", contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0053/2024. - Valor global: R$ 51.082,05 (cinqüenta e um mil e oitenta e dois reais e cinco centavos) – Vigência: 24 de maio de 2025.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:6A23C640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo nº 08.21.0054/2024 - Chamada Pública nº 002/2024/LPG – Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 195, de 2022 (LPG); Decreto nº 11.525, de 2023 (Decreto LPG); e, Decreto nº 11.453, de 2023 (Decreto de Fomento) – Mérito concedido ao Agente Cultural: LUIZ ANTÔNIO DIVINO DA SILVA, inscrito no MF/CPF: 123.717.407-48 – Objeto: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema, Alagoas, na categoria MÚSICA , contemplado conforme processo administrativo nº 08.21.0054/2024. - Valor global: 5.125,37 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com recibo de premiação cultural.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:D824BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº TP06/2022– Processo nº 05.15.0047/2025 – Procedimento de Contratação: TOMADA DE PREÇOS n° 06/2022 (Processo n° 09.20.0057/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º) – Contratada: MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE. – CNPJ nº 29.044.612/0001-68 – Objeto contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Consultoria Especializado na Elaboração de Projetos, Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia e Arquitetura na Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1F5C4CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.17.0021/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DIONAL DISTRIBUIDO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.17.0021/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº52/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:25EF6316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 202504080028.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS AO AR LIVRE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **30/07/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 17 de julho de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:697E4DB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE N.º 003/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Credenciamento de n.º 003/2025, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo, em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, **ACOLHO** a Lista de Credenciados publicada pela Comissão de Contratação, resolvendo **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento do objeto acima identificado, em favor dos Leiloeiros Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento, na ordem abaixo identificada.
1º Credenciado: Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula JUCEAL em 23/10/2018, sob o nº 2057;
2º Credenciado: Osman Sobral e Silva, matrícula JUCEAL em 20/09/1989, sob o nº 006;
3º Credenciado: Oldicea Sobral e Silva, matrícula JUCEAL em 24/11/2008, sob o nº 014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 23º dia do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Registra-se, publica-se.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CD108900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001071100022025

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO SETOR FINANCEIRO E NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS A ADEQUÁ-LO ÀS NOVAS CONTINGÊNCIAS LOCAIS E CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A FIM DE MANTER/ELEVAR O NÍVEL DE ARRECADAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BALESTIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001071100022025 - CONTRATO Nº 1001071100022025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL - CNPJ Nª 12.330.916/0001-99

CONTRATADO: BALESTIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 17.881.189/0001-71

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica completas, na área do Direito Público e Privado para realização de atos privativos de advogado, ajuizando Ação Judicial visando à recuperação de valores com relação ao IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, bem como demais ações tributárias que se fizerem necessárias de forma a contribuir para o desenvolvimento do Município a partir do resgate de receitas à Prefeitura.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de São José da Laje/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos. os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será o da entrega total do trabalho contratado.
São José da Laje, 16 de julho de 2025.

Município de São José da Laje-AL
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Contratante
Prefeita

Balestieri Sociedade de Advogados
CNPJ nº 17.881.189/0001-71
ALESSANDRA BALESTIERI
OAB/RJ nº178.717 - OAB/ES nº 39.561 - OAB/DF nº 39.200
CPF/MF nº 042.501.087-24
Representante Legal

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:40E8A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001070100042025

PROCESSO: 1001070100042025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "LUAN E FORRO ESTILIZADO" NO DIA 28 DE JULHO DE 2025 Na festa de emancipação DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Luan e Forro Estilizado nas comemorações de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de julho de 2025, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 11 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001070100042025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001070100042025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda LUAN E FORRO ESTILIZADO, no dia 28 de julho de 2025, na festa de emancipação política do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 90min.
VALOR: R$ 200.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 14 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6C3F9AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001070700062025

PROCESSO: 1001070700062025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA CANTORA "MARCIA FELLIPE" NO DIA 28 DE JULHO DE 2025 Na festa de emancipação DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantora Marcia Fellipe nas comemorações de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de julho de 2025, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 11 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001070700062025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001070700062025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ nº 22.413.698/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora MARCIA FELLIPE, no dia 28 de julho de 2025, na festa de emancipação política do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h e 30min.
VALOR: R$ 250.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 14 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:032A6A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001052000092025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001052000092025- TERMO DE ADESÃO Nº 1001052000092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001052000092025 - TERMO DE ADESÃO Nº 1001052000092025 - PROCESSO Nº 1001052000092025 em favor da empresa RADAR – REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA – CNPJ 12.440.038/0001-64, no valor total de R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de Ambulância Tipo A; termo a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010069/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0821022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 069/2024, oriunda da licitação promovida pelo Município de Campo Alegre/AL. Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 16 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8DE96210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO 1001052000092025

PROCESSO: 1001052000092025
InteressadO: secretaria municipal de Saúde
Assunto: contratação de empresa PARA Aquisição de Ambulância Tipo A.

DESPACHO:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atendidos todos os procedimentos legais, AUTORIZO a adesão tipo "carona" na ata de registro de preços oriunda da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, com fundamento no parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **Aquisição de Ambulância Tipo A – simples remoÇão**, em favor da empresa **RADAR – REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 12.440.038/0001-64, com sede na AV. Gov. Antônio Simeao Lamenha Filho, n° 195, bairro Jardim Tropical – Arapiraca/AL, fone: (82) 3530-2799, CEP: 57.316-010**, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

São José da Laje, 16 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:57F9FCF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2025
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no cnpj nº 12.261.228/0001-14 e a empresa MSA Comercio Varejista Ltda. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.921.349/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades do município de são José da Tapera.
MSA Comercio Varejista Ltda
Data de Assinatura: 05 de julho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Jessica Daiane Feitosa da Silva pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B9DCF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO A ATA

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata nº 111/2024
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Magaly Andréa Sá Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 07.308.806/0001-90
Objeto: Termo Aditivo de prazo a Ata nº 45/2024, para contratação especializada para fornecimento de estruturas para Eventos, visando satisfazer as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos podendo ser sustados seus efeitos, caso seja concluído novo processo licitatório mais vantajoso para administração.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Magaly Andréa Sá Silva Ltda pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:643EDCE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Luis do Quitunde – Alagoas, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.** Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/07/2025 até às 13:00h. A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser encaminhados no E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br até a data limite. Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e o modelo de planilha para apresentação da proposta. Todos os anexos poderam ser solicitados através do E-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br.

São Luiz do Quitunde/AL, 17 de Julho de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:633996F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/2025 (17/07/2025)

NOMEIA O SRª. JENNEFER RENATA FALCÃO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **JENNEFER RENATA FALCÃO DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº 078.XXX.XXX-84, para exercer em comissão o cargo de Ordenadora de Despesas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, por força da portaria 061/2025.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 17 de julho de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta portaria de número 061/2025, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:7B2C8FEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, avisa que realizará a seguinte licitação:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, no 21/08/2025, às 09:00hrs, objetivando Pré-qualificar empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à instituição financeira para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), no

âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV do Município de SÃO SEBASTIÃO/AL. Outras informações e o edital, no site transparencia@saosebastiao.al.gov.br/ ou no e-mail: contratos.np@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
SÃO SEBASTIÃO – AL, 17 de julho de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E506CD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262 DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL VISANDO O RECEBIMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDOa publicação da lista definitiva dos servidores beneficiários dos recursos do extinto FUNDEF, conforme Portaria n. 259 de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDOa necessidade de regularização documental para assegurar o repasse dos recursos de forma ágil e transparente;

CONSIDERANDOque alguns servidores listados não apresentaram toda a documentação necessária para efetivar o recebimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no**Anexo I**desta Portaria para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de**10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, a fim de apresentar os seguintes documentos:

• Cópia do RG (Carteira de Identidade);
• Cópia do CPF;
• Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
• Dados bancários (conta corrente para depósito).

Art. 2ºA ausência de comparecimento ou a não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará a suspensão temporária do recebimento do rateio até a regularização.
Art. 3ºA Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento, análise e arquivamento dos documentos, garantindo a conformidade com as exigências legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 17 de julho de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

ANEXO I – LISTA DE SERVIDORES COM AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

QTD	NOME	CPF
1	CRISTINA FLAVIA TENORIO MISSENO	***.***.354-90
2	JOSE BRITO DOS SANTOS	***.***.004-05
3	MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA	***.***.004-05
4	MONICA MENEZES DA SILVA	***.***.104-39

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:92860A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276 DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE HERDEIROS DE SERVIDORES FALECIDOS AO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF E ESTABELECE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VALORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Portaria n.º 170 de 09 de maio de 2025.

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar o procedimento para habilitação de herdeiros de servidores falecidos que não possuem pensionistas e que tenham direito ao rateio dos recursos do FUNDEF;

RESOLVE:

Art. 1º Os herdeiros ou sucessores legais de servidores falecidos que constem na lista definitiva de beneficiários dos recursos do FUNDEF, conforme Portaria n.º 259/2025, deverão protocolar requerimento de certidão de valores na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2ºO requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I -requerimento padrão(modelo disponível na Secretaria de Administração), devidamente preenchido e assinado pelo(s) herdeiro(s);
II -Certidão de óbito do servidor falecido;
III -documentos que comprovem o vínculo familiar;
IV -cópia do CPF e RG do(s) herdeiro(s);
V -comprovante de residênciado(s) herdeiro(s).
Parágrafo único. Em caso de herdeiros menores de idade, deverá ser apresentado documento de identificação do representante legal (pai, mãe ou tutor) e comprovação da representação legal (guarda ou tutela).

Art. 3ºA análise dos pedidos será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que poderá solicitar documentos adicionais caso julgue necessário para comprovação da legitimidade.

Art. 4º Os valores eventualmente devidos serão liberados conforme determinação judicial por meio de alvará ou formal de partilha, sendo vedada a partilha administrativa pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 17 de julho de 2025.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D2ABB834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06020034/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Banda Forró Máquina do Tempo, para apresentação durante as festividades juninas do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratado: MEGB Locações, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.333.693/0001-50.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5C3E5A43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06020037/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Everton Silva, para apresentação durante as festividades juninas do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Everton Bruno Costa Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 115.157.814-29.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Everton Bruno Costa Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DD37AF41

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06020040/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Wagner Lima, para apresentação durante as festividades juninas do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Wagner Paulino da Silva Lima, inscrita no CPF (MF) sob o nº 118.856.414-51
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Wagner Paulino da Silva Lima

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:14897988

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06020038/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Henrique Brito, para apresentação durante as festividades juninas do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Henrique de Brito Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.670.034-20
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
Valor Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Henrique de Brito Vieira

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2CC22B7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Contrato nº 1736/2025– Processo nº 1736/2025– TERMO DE FOMENTO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014– Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA CNPJ: 12.509.238/0001-26 Objeto: Prestação de serviços de saúde especializados, abrangendo a realização de consultas médicas especializadas e procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Tanque d´Arca/AL-Valor Total: R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil) Vigência: 12 (doze) Meses. 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7D42BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 88/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
Processo nº 88/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII,da Lei nº 14.133/2021 – Contratado MARIA ADRIELY DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 41.448.969/0001-07 – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários – Valor global: R$ 54.285,60 – Vigência: 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:56645B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 1423/2025

Processo nº 1423/2025 – INEX – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Escolar Sislame. Segue resultado:
- Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), de CNPJ: 00.703.697/0001-67, apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R$18.600,85 (dezoito mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), apresentou todos documentos de habilitação exigidos no termo de referência;

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 1423/2025 – INEX – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Contratado: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), de CNPJ: 00.703.697/0001-67 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Escolar Sislame. Valor: R$18.600,85 (dezoito mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:40200107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 272/2024 – PE Nº 033/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 03, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemberg, n° 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matricula n° 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51 registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 033/2024 com a pessoa jurídica **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60, com sede Rua Maria Enedina dos Santos, N37, Bairro Sao Miguel , Teotonio Vilela, Alagoas cep 57.265-000, neste ato, representada pelo Sr. **Ellder Bulhões dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário , portador(a) da cédula de identidade de n° 2001005009531 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 056.748.794-60, residente e domiciliado(a) no Conjunto Nossa Senhora de Guadalupe n°21, centro, CEP 57265-000 cidade de Teotônio Vilela estado Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 272/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 272/2024 – PE nº 033/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral – Parte 07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 272/2024 – PE nº 033/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2025, passando a ter cobertura até **20 de agosto de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 272/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 272/2024 PE nº 033/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 272/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
Órgão Interveniente

Ellder Bulhões Dos Santos - EPP
ELLDER BULHÕES DOS SANTOS
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E2D6BB1A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 274/2024 – PE Nº 033/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 03, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: SERJANE SILVA DE ALMEIDA EIRELI**.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemberg, n° 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matricula n° 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51 registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 033/2024 com a pessoa jurídica **SERJANE SILVA DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.519.647/0001-20, com sede na Rua João de Deus, nº 40, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Sra. **Serjane Silva de Almeida**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 12.79860 – SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.764.954-15, residente e domiciliada na Rua Macário J. dos Santos, nº 84, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 274/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 274/2024 – PE nº 033/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral – Parte 07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 274/2024 – PE nº 033/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2025, passando a ter cobertura até **20 de agosto de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 274/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 274/2024 PE nº 033/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 274/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO

Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
Órgão Interveniente

Serjane Silva de Almeida EIRELI
SERJANE SILVA DE ALMEIDA
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:06CE0C3D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 275/2024 – PE Nº 033/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 03, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemberg, n° 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da

Silva, matricula n° 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51 registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 033/2024 com a pessoa jurídica **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91, com sede na rua Joao de Deus, n°54 centro, CEP 57270-000 cidade Junqueiro estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Marcio Augusto de Almeida**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob n° 1109219 SSP/AL e CPF nº 662.684.354-00, residente e domiciliado na rua Macário j. dos santos , n°, 84, centro, CEP:57270-000 cidade de Junqueiro estado de Alagoas, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 275/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 275/2024 – PE nº 033/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral – Parte 07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 275/2024 – PE nº 033/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2025, passando a ter cobertura até **20 de agosto de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 275/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 275/2024 PE nº 033/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 275/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
Órgão Interveniente

Junqueiro Utilidades e Material de Construcao EIRELI
MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C40E55E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

CONTRATADA **DUARTE TRIGO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 58.187.520/0001-35 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 29.493,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais).** Data de Assinatura: 15 de julho de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2026 conforme a Ata de Registro de Preço nº 020/2025 PE nº 079/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 15 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EE78799F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 751, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas

Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ELIVELTON THIAGO BOMFIM,** Mat. n° 304310556, como Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.666.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 400,00 (quatro centos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 23,24,25 e 26 de julho de 2025, para participar do Evento XI Encontro Nordestino de Arborização Urbana, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:642F7305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 752, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **GRACIELY DE SOUZA SANTOS**, Mat. n° 304305740, como Engenheira Ambiental, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.318.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde a servidora se ausentará nos dias 13,24,25 e 26 de julho de 2025, para participar do XI Encontro Nordestino de Arborização Urbana, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EF777AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 753, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO,** Mat. n° 304304713, como Diretor da Divisão de Meio Ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.568.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 23,24,25 e 26 de julho de 2025, para participar do XI Encontro Nordestino de Arborização Urbana, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:56AABA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 754, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **BIANCA SILVA SANTOS**, Mat. n° 304310537, como Auxiliar Administrativo, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.594.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde a servidora se ausentará nos dias 13,24,25 e 26 de julho de 2025, para participar do XI Encontro Nordestino de Arborização Urbana, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DA8880DF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E SR. ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na Cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. Erivaldo Elias dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 894.XXX.XXX-87, portador do RG nº 10XXXX8 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Salete de Oliveira, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0604016/2024, e em observância às disposições do Artigo 199 do Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 046/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, Locação de Imóvel para Instalações do Depósito Geral da Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Rua Maria Augusta, Nº 1012, Bairro Sebastião Vilela, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016 e Decreto nº 003/2016, quando couber.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelo servidor Sr. Denys Clébyson dos Santos Silva**,** inscrito no CPF n° 078.690.054-79, Matrícula nº 304305913, como Gestor do Contrato o Sr. José Aldo Pereira da Rocha**,** inscrito no CPF nº 130.076.074-50, Matrícula nº 24205, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o Contrato nº 046/2024 proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de julho de 2025, podendo ser prorrogados por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **LOCADOR** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IGP-M pertencente ao ano de 2024, mantendo o valor global do presente termo aditivo, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do **LOCATÁRIO.**

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do dia 17/07/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 046/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 17 de julho de 2025

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Locatário

ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0CEBA5E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Cotações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Concessão de Licença de uso de Software Essencial ERP de Gestão de Faturamento e Cobrança,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para fins de procedimentos licitatórios.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Concessão de licença de uso de software Essencial ERP de Gestão de faturamento e cobrança	Mês	12		
1.2	Serviços de Implantação e Treinamento	Serviços	1		
1.3	Hospedagem em servidor Virtual	Mês	12		
1.4	Visita técnica in loco para acompanhamento e adaptabilidade	Semanal	1		
1.5	Serviço de manutenção e suporte técnico	Mês	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente

dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 90 (noventa dias) dias a partir da data de sua apresentação.

Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv.licitacao@outlook.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 17 de julho de 2025.

FLÁVIO DO NASCIMENTO SANTOS
Setor de Cotações

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:7FC1645F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 284, de 17 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO QUE IRÁ SUBSTITUIR O MEMBRO DO SEGMENTO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 11.947/2009."

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irá substituir o membro representante do segmento de professor no Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Geovânia da Silva Martins, membro suplente, representante dos trabalhadores da Educação e discente, inscrita no CPF sob o número 870.426.654-49
Art. 2º O membro substituto exercerá a função até o término da vigência do referido conselho.
Art. 3º Esta Portaria estra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7B70C856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 297/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 297/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 297/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319011/0.1.500.1.000010	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 297/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
01.10.01.031.0010.2101	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO	319004/	0.1.500.1.000010	500.000,00

	LEGISLATIVA			
01.10.01.031.0010.2101	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	319013/	0.1.500.1.000010	250.000,00
TOTAL				**750.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:10B63634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 299/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 299/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil, vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil, vinte reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 299/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	03.30.04.128.3020.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	339039/0.1.501.1.000010	141.020,00	
	TOTAL			**141.020,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 299/2025				**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**	
	03.30.04.122.3020.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	449052/	0.1.501.1.000010	141.020,00	
	TOTAL				**141.020,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6561BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 300/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO 300/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de A14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

				ANEXO ÚNICO					
				AO DECRETO Nº 300/2025.					
				TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.									
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**				**FONTE**		**VALOR R$**
DE	03/30 -	04.121.3020.2013	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0.1.501.1.000010		20.000,00
PARA	03/30 -	04.122.3020.2038	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0.1.501.1.000010		20.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1117453E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 04, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia.

A Prefeita do Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei nº 12/2005 e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 206, inciso VI da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 3º, inciso VIII da Lei Federal n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO, o disposto no Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1.062 de 22 de junho 2015;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.188 de 17 de maio de 2022, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Atalaia;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 950 de 18 de abril de 2008, que institui da Gestão democrática no âmbito do município de Atalaia;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18/2022 de 08 de setembro de 2022, que trata acerca dos instrumentos de estruturação administrativa voltada à Gestão Democrática na Rede pública de Municipal de Ensino de Atalaia;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino na Rede Municipal de;
CONSIDERANDO que o processo eleitoral dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto é um dos mecanismos de gestão democrática que visa à participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, e
CONSIDERANDO que a eleição contribui com o processo coletivo de construção organizacional da escola nos aspectos pedagógico, relacional, administrativo e financeiro.

Torna público que: encontra-se aberto o período de inscrições para o processo de seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério da educação a serem designados para a função Diretor (Geral) e Vice-Diretor (Diretor Adjunto) nas creches e escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Atalaia-AL, em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

1.DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1 O processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Municipal composta por membros do Conselho Municipal de Educação, conforme estabelecido pela Portaria Municipal nº 192, de 17 de junho de 2025;
1.2 As Unidades Escolares deverão estar abertas e funcionando em horário normal no dia da eleição, sendo este dia letivo.
2.DAS VAGAS

2.1 As quantidades de Diretor Geral e Vice-Diretores (Diretor Adjunto) por escola, seguirá o disposto em Portaria nº 13/2022 publicada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Art. 31º da Lei Municipal nº 1.188 de 17 de maio de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Serão realizadas presencialmente, pelos membros da chapa, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) Atalaia, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, no horário das 08:00h às 14:00h, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;
3.2 Serão homologadas pela Comissão Eleitoral Municipal no dia 05 de novembro de 2025 depois de cumpridas todas as exigências deste edital;
3.3 Serão requeridas mediante ficha padronizada na qual o(a)s candidato(a)s/chapa(s) apresentará (ão) os documentos constantes no item 5.1 deste edital, desde que se enquadrem nos requisitos para a candidatura;
3.5. Nas escolas, o atual Conselho Escolar, comporá a Comissão Eleitoral Escolar a qual será responsável pela organização e fiscalização de todo processo eleitoral na unidade, seguindo as regras do edital e demais deliberações da Comissão Eleitoral Municipal.
3.6. Caso algum membro do Conselho Escolar participe da eleição como candidato, ou seja parente de algum candidato na escola, este não poderá participar da organização e fiscalização do processo eleitoral.
Parágrafo Único – não serão aceitas inscrições sem a entrega de toda documentação, conforme item 5 deste edital.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA
4.1 Diretor Geral e o Vice-Diretor (Diretor Adjunto) deve ser professor EFETIVO com formação mínima em nível superior em Licenciatura Plena, com carga horária de 40h, 25h ou 20h horas (nestes dois últimos casos, devem assinar no ato da inscrição da chapa, um termo se comprometendo a trabalhar em regime de 40 horas), e OBRIGATORIAMENTE estar lotado na escola que pretende concorrer, a pelo menos 06 (seis meses);
4.2 Qualquer candidato (Diretor Geral e Vice-Diretor (Diretor Adjunto)) deve seguir os seguintes pré-requisitos:
a) Ser Professor efetivo e não estar no período de estágio probatório;
b) Não ter sido condenado em nenhum processo administrativo, que porventura venha a ter respondido nos últimos 60 meses, no município de Atalaia;
c) Não estar em período de licença médica ou afastamento de função (aprovado pela junta médica do município) no ato da inscrição da chapa;
4.3 Atuais gestores só podem concorrer mediante aprovação da prestação de contas de suas gestões (todos os anos em que foi gestor), sendo obrigatório o Termo de Aprovação de Prestação de Contas emitido pela SEMED;
4.4 Professores lotados em mais de uma Unidade de Ensino só podem concorrer em uma, porém, podem votar em todas;
4.5 Não estar a menos de 24 meses para requerer aposentadoria, seja por idade ou tempo de serviço – necessário declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia;
4.6 Apresentação e entrega de Plano de Gestão devidamente registrado em cartório, junto com termo de compromisso para obrigatoriedade de cumprimento do mesmo;
4.7 Ser aprovado com média 7,0 (sete) no **Curso de Formação para Gestores Educacionais** ofertado, conforme consta neste edital;
4.8 Não estar há mais de 4 anos consecutivos como Diretor Geral ELEITO em qualquer escola da rede – ter sido eleito em 2019 e 2022;
4.9 Diretores Adjuntos (vice-diretores) ocupantes do cargo há mais de 4 anos não poderão concorrer a um terceiro mandato de Diretor Adjunto, podendo concorrer ao cargo de Diretor Geral.
5.0 Caso o(s) candidato(s) tenha sido eleito em 2022, é necessário comprovação do cumprimento de mais de 80% das metas estabelecidas por sua chapa eleita no pleito – após avaliação da Comissão de Avaliação instituída pela SEMED.
Parágrafo Único – Conforme a Lei nº 950/2008 e o Decreto Municipal nº 18/2022, o mandato do Diretor Geral e Diretor(es) Adjunto(s) terá validade de 02 anos. O Período de gestão contar-se-á partir do dia da posse.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
5.1 Os documentos necessários para inscrição das chapas são:
a) Cópia de CPF (de cada membro) emitido no site da Receita Federal;
b) Cópia de documento oficial com foto (de cada membro);
c) 1 foto ¾ (de cada membro);
d) Cópia de comprovante de residência (de cada membro) atualizado (até 90 dias da data de inscrição);
e) Comprovante de escolaridade (de cada membro) de acordo com o disposto no item 4.1 deste edital;
f) Plano de Gestão (registrado em cartório) – modelo em anexo;
g) Declaração de tempo de serviço emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia-AL (de cada membro);
h) Declaração de apresentação, adimplência e aprovação de prestação de contas de todos os anos em que ocupou o cargo de gestão escolar em qualquer escola da rede municipal de ensino de Atalaia (para atuais gestores os quais se enquadrem nas normas desse edital), fornecido pelo setor responsável;
i) Declaração de compromisso a trabalhar em dedicação exclusiva 40 horas (para candidatos que não tenham no mínimo 40 horas nos proventos) - (de cada membro);
Parágrafo Único – posteriormente, para homologação da chapa é necessário Certificado de Aprovação do Plano de Gestão pela Comissão Municipal de Gestão Escolar e Certificado de Aprovação **Curso de Formação para Gestores Educacionais** ofertado pela SEMED Atalaia.

6. DO CURSO
6.1 A normatização para o **Curso de Formação para Gestores Educacionais** está contida no Anexo III que integra este Edital.
6.2 A inscrição da chapa consiste, automaticamente, na inscrição no Curso de Formação para Gestores Educacionais.
7. DO CRONOGRAMA
7.1 O Cronograma Geral do Processo de Escolha para função de Diretor Escolar Geral e Diretor Adjunto Escolar está contido no Anexo I que integra este Edital.

8.DO RECURSO
8.1 O recurso para impugnação de qualquer candidato (a), deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da eleição na escola, e posteriormente encaminhada a Comissão Eleitoral Municipal para análise e providências.

9. TOTALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Havendo duas ou mais chapas, para ser eleita, a mesma necessita ter a maioria simples dos votantes, dessa forma, após a apuração, a chapa que tiver a maior quantidade de votos, será tida como a chapa vencedora;
9.2 Caso haja apenas uma chapa escrita, a mesma só será eleita se obtiver a maioria absoluta (50% +1), do total de possíveis votantes;
9.3 Se após a apuração e a totalização da contagem dos votos, duas ou mais chapas ficarem empatadas, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino do candidato a Diretor Geral;
b) Persistindo o empate, será observado a maior idade cronológica do candidato a Diretor Geral.
9.4 Para validação do pleito, faz-se necessário o comparecimento de no mínimo, 50% + 1 do total de aptos para votar na Unidade de Ensino.

10. AUSÊNCIA DE CANDIDATOS OU QUÓRUM INSUFICIENTE.
10.1 Se após o período das inscrições, não houver candidato inscrito a Diretor Geral e a Vice-Diretor (Diretor Adjunto), a SEMED indicará um interventor, o qual ficará inicialmente num período de 06 meses, conforme estabelecido no Decreto nº 18/2022. Após esse período, a nova Comissão Eleitoral Municipal será instituída e organizará uma nova eleição na unidade escolar.
10.2 Não havendo quórum suficiente, no pleito, a SEMED indicará um interventor, o qual ficará inicialmente num período de 06 meses. Após esse período, nova Comissão Eleitoral Municipal será instituída e organizará uma nova eleição na unidade escolar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 As seções eleitorais funcionarão somente nas Unidades Escolares em locais de fácil acesso, e que não comprometa o funcionamento do dia letivo, considerando a acessibilidade, das 7 às 17 hrs (escolas que funcionam manhã e tarde), e das 7 às 21 horas (escolas que funcionam os três turnos);
11.2 O candidato à Função de Diretor Geral e Vice-Diretor (Diretor Adjunto), com 40 (quarenta) horas, na Rede Municipal de Ensino, com exercício em 02 (duas) unidades, deverá optar por candidatura em uma das unidades onde se dá sua lotação numérica;
11.3 O professor que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, não poderá se candidatar a Função de Diretor Escolar e Função de Diretor Adjunto Escolar;
11.4 O professor investido em mandato classista não poderá se candidatar à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar;
11.5 A complementação de carga horária (se for necessário) e as gratificações para o cargo de Diretor Geral e Vice-Diretor (Diretor Adjunto) seguirão o disposto na Lei Municipal nº 1.188/2022;
11.6 O candidato com 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da condição de cumprimento de 40 horas semanais para atender as necessidades da gestão da unidade de ensino;
11.7 A comunidade escolar das extensões deverá participar do pleito elegendo os (as) diretores (as) da escola sede, e deverão ser sempre assistidas por um dos gestores;
11.8 O número de diretores (as) das unidades escolares deverá seguir a seguinte normatização, de acordo com os dados do Educacenso 2024, estabelecido pela Portaria nº 13, de 31 de outubro de 2022:

QUANTIDADE DE ALUNOS EM CRECHES E ESCOLAS	VAGAS
Multianos e unidades com até 100 alunos	Gestão da SEMED
De **101** a **500** alunos	01 – Diretor Geral
De **501** a **1500** alunos	01 – Diretor Geral 01 – Diretor Adjunto (Vice-diretor)
Acima de **1500** alunos	01 – Diretor Geral 02 – Diretores Adjuntos (Vice-diretores)

11.9 O período de transição de funções, terá início a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e o atual Diretor Geral deverá viabilizar todas as informações ao que assumirá a gestão, repassando todas as questões administrativas, técnicas e pedagógicas (ficando claro que o diretor geral eleito irá como ouvinte, e que só responderá pela função após a posse);
11.10 A posse dos diretores eleitos para o biênio 2025-2027 acontecerá no dia 23 de dezembro de 2025, conforme cronograma no anexo I.

12. QUEM PODE VOTAR:
12.1 Segmento alunos: Todo e qualquer aluno acima de 14 anos até a data da eleição, e informado no Censo Escolar do ano letivo de 2025;
12.2 Segmento pais: O responsável pela matrícula do aluno ou pela última renovação da mesma (o mesmo só poderá votar com a apresentação de documento oficial com foto, como, por exemplo, RG, Habilitação e Carteira de Trabalho);
12.3 Segmento professores: todo e qualquer professor (efetivo ou contratado), que trabalhe na escola, independentemente da data em que iniciou ou iniciará o trabalho na escola (caso o professor tenha filho menor e 14 anos matriculado na mesma escola de sua lotação, ele deverá optar por qual segmento irá votar, não podendo em hipótese alguma, votar duas vezes);
12.4 Segmento funcionários: todo e qualquer funcionário (efetivo ou contratado), que trabalhe na escola, independentemente da data em que iniciou ou iniciará o trabalho na escola (caso o funcionário tenha filho menor e 14 anos matriculado na mesma escola de sua lotação, ele deverá optar por qual segmento irá votar, não podendo em hipótese alguma, votar duas vezes);
12.5 Em hipótese alguma, um responsável pela matrícula, poderá votar mais de uma vez, mesmo que tenha vários filhos menores de 14 anos estudando na escola, só votará uma vez;
12.6 Os responsáveis por alunos com idade acima de 14 anos, não poderão votar (salvo em casos que tenham outros filhos matriculados na escola, e os mesmos tenham menos de 14 anos).
Parágrafo Único – os votos de cada segmento não terão pesos diferentes, sendo considerados a mesma paridade em todos.

13. QUANTO AO PLANO DE GESTÃO
13.1 A elaboração, apresentação e aprovação em sessão pública é obrigatório para inscrição e homologação das chapas, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 18/2022;
13.2 Cabe à Comissão Municipal de Gestão Democrática a indicação de 05 (cinco) membros para compor a banca examinadora dos planos de gestão, conforme Art. 9º do Decreto Municipal nº 18/2022;
13.3 A banca fará avaliação dos Planos de Gestão apresentados em sessão pública pelos membros da futura chapa. Cada membro da banca irá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final de cada plano, referente à média das cinco avaliações. A nota para aprovação do Plano de Gestão é, no mínimo 7 (sete);
13.4 O plano de ação (orientações em anexo neste edital) deve constar: metas e estratégias de gestão pedagógica, financeira e administrativa para execução no período de 2 anos (previsão do início da gestão em 23 de dezembro de 2025);
13.5 O plano de ação deve constar nome da unidade de ensino, número atual de alunos, funcionários, estabelecer metas de aprendizagem para avaliações externas como SAEB, SAVEAL, Fluência (CAED), SAEMA (exceto para educação infantil e EJA), evasão, reprovação, entre outras; e financeira e administrativa como número de matrículas, utilização de espaços físicos, utilização de recursos federais como o PDDE e outros programas federais ou estaduais que a escola participe e receba recursos. Estas metas devem ser anuais (meta para 2023 e 2024);
13.6 A banca avaliadora deverá levar em consideração estes aspectos para realizar a avaliação dos planos;
13.7 Conforme o Decreto nº 18/2022, a aprovação do Plano de Gestão da futura chapa é obrigatória para homologação da chapa;
13.8 Caso a chapa que realize a defesa do Plano de Gestão em sessão pública seja aprovada, não poderá ocorrer mudança de seus membros;
13.9 O Plano de Gestão deve constar os nomes dos membros da chapa;

13.10 A apresentação do Plano de Gestão terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, podendo ser utilizado slide. A entrega de uma cópia impressa para cada membro da banca examinadora é obrigatória;
13.11 Conforme estabelece o Decreto nº 18/2022, a SEMED irá constituir futuramente uma Comissão para avaliação anual dos Planos de Gestão aprovados caso as chapas venham a ser eleitas neste pleito.
Parágrafo Único – Ficam os membros das chapas eleitas, obrigados a concluir até 06 (seis) meses depois da posse, o curso de Gestão Escolar ofertado de forma online e gratuito pelo AVAMEC. Este certificado deve ser entregue de forma protocolada até o término deste período na Diretoria de Ensino da SEMED.

14. QUANTO À PROPOGANDA DAS CHAPAS
14.1 A campanha eleitoral nas escolas, será normatizada da seguinte forma:

FORA DA ESCOLA
a) Faixas - Só serão permitidas a 300 metros da escola, o próprio candidato deve responsabilizar se por sua retirada, a qual deverá obrigatoriamente acontecer nas vésperas da eleição, podendo o candidato ser penalizado com a impugnação da chapa em caso de descumprimento;
b) Mídia Sonora (carro de som, bicicleta de som, som automotivo dentre outros) – Nas proximidades da escola, apenas fora do horário de aulas, e até a véspera da eleição, ficando proibido o uso dos mesmos no dia da eleição em qualquer localidade;
c) Propagandas na internet; Instagram, Facebook, Twitter, blog, sites, aplicativos (WhatsApp, Telegram, Discord, entre outros) e etc., contanto que não denigram a imagem de outras chapas/pessoas, sob o risco de serem impugnadas as candidaturas, caso seja confirmada que a mensagem veio da chapa concorrente;
d) Propaganda em rádio – é PROIBIDA;
c) Adesivos, camisas, bonés e botons – podem ser distribuídos (a 300 metros da escola);
e) Panfletos - Podem ser entregues a 300 metros da escola até a véspera da eleição; se algum candidato for flagrado no dia da eleição distribuindo panfletos ou qualquer outro material de campanha poderá ter a chapa impugnada).

DENTRO DA ESCOLA

a) Mídia Visual – Serão permitidos somente cartazes do tamanho de papel A4, durante os dias 17 a 21 de novembro de 2025 (dia 22 de novembro de 2025 nenhuma propaganda poderá permanecer na escola, ficando os próprios candidatos com a responsabilidade de retirá-los);
b**) Debates e Visitas -** Cada chapa terá um dia para visitar todas as salas da escola, os encontros devem durar no máximo 15 minutos por sala, e obrigatoriamente deve ser acompanhado por um componente da Comissão Eleitoral Escolar (conselheiro). O debate deve acontecer na escola, e contar com a participação de todos os segmentos, o mesmo será mediado por um representante da Comissão Eleitoral Municipal (a data das visitas e do debate, será previamente determinada pela comissão eleitora da Municipal);
c) Botons, camisas, bonés e adesivos - Podem ser usados por qualquer candidato ou partidário do mesmo a qualquer dia, ficando proibido sua distribuição no dia da eleição;
c.1) Botons, camisas, bonés, panfletos e adesivos - Só podem ser distribuídos dentro da escola no dia do debate, e no dia em que as chapas forem visitar as salas. Nos demais dias, apenas a mais de 300 metros da escola, **exceto no dia da eleição, o qual fica proibida a distribuição destes;**
d) Corpo a corpo – Os candidatos podem fazer campanha dentro da escola. Contudo, não podem utilizar o espaço/horário da aula para isso. Deve fazer nos corredores, intervalo, chegada e saída dos alunos.
e) Os candidatos devem indicar um fiscal para acompanhar a votação;
f) No dia da eleição, os candidatos não podem permanecer na escola e deve ficar a mais de 300 metros da mesma.

15 APÓS A ELEIÇÃO DAS CHAPAS
15.1 O plano de gestão da chapa eleita será monitorado semestralmente por Comissão de Avaliação Instituída pela Prefeitura Municipal, sendo sua não execução, notificada aos gestores para que apresentem os devidos esclarecimentos;
15.2 Uma segunda notificação da Comissão de Avaliação implicará na abertura de processo administrativo para os gestores;
15.3 A Comissão de Avaliação poderá sugerir a intervenção na gestão da escola, caso constante a inaplicabilidade dos planos de gestão ou qualquer outra situação que prejudique a gestão pedagógica e administrativa da unidade escolar;
15.4 A prestação de contas anual de cada escola será encaminhada de forma protocolada ao Ministério Público para acompanhamento da execução das despesas.

16 OUTRAS DISPOSIÇÕES
16.1 As denúncias referentes ao descumprimento das regras deste edital devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Municipal;
16.2 A Comissão Eleitoral Municipal terá o período de até 72 horas (a contar do recebimento da denúncia) para averiguá-la e se posicionar sobre. Dependendo da situação, o caso poderá ser direcionado para outras instâncias para as devidas providências;
16.3 As cédulas de votação seguirão o modelo disposto no anexo deste edital, sendo elaboradas pela SEMED, e assinadas pela Comissão Eleitoral da Unidade;
16.4 A lista de aptos para votar será elaborada pelo setor de lotação e alimentação de dados do Censo Escolar da SEMED, considerando também, as informações contidas no AtalaiaEduca;
16.5 Caso ocorra desistência da chapa ou de membro desta, deve ser feito por escrito, em carta escrita a próprio punho, e entregue de forma protocolada na Comissão Eleitoral Municipal;
16.6 A desistência de um membro da chapa até a data da eleição acarreta o indeferimento da mesma, considerando o Parágrafo Único do item 5 deste edital;
16.8 Os casos omissos a este edital, serão avaliados, julgados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Este edital foi elaborado e aprovado em 16 de julho de 2025 pela Comissão Municipal, instituída pela Portaria nº 192, de 17 de junho de 2025, com a finalidade de organizar o Processo de Seleção de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Atalaia-AL.

Atalaia, 18 de julho de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária de Educação

Anexo I

CRONOGRANA DA ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES (DIRETORES ADJUNTOS)

PERÍODO	AÇÃO
18 de julho de 2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 a 15 de agosto de 2025	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS / INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTENSIVO PARA GESTORES ESCOLARES PROMOVIDO PELA SEMED (ATO ÚNICO).
25 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025	CURSO INTENSIVO PARA GESTORES ESCOLARES
03 de outubro de 2025	AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO (PROVA)
06 de outubro de 2025	PUBLICAÇÃO DO GABARITO (PROVISÓRIO) DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO
07 de outubro de 2025	RECURSO À DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO (08 AS 14 HORAS)
10 de outubro de 2025	PUBLICAÇÃO DO GABARITO (APÓS RECURSO) DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO
13 de outubro de 2025	RESULTADO FINAL E ENTREGA DE CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO CURSO DE GESTÃO
21 de outubro de 2025	DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO (LOCAL E HORÁRIOS).
23 e 24 de outubro de 2025	APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO EM SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (Decreto Municipal nº 18/2022).
30 de outubro de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS (PROVISÓRIA)
31 de outubro de 2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA CHAPAS NÃO HOMOLOGADAS
04 de novembro de 2025	RESULTADO DOS RECURSOS
05 de novembro de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS (APÓS RECURSOS)
12 de novembro de 2025	DIVULGAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VOTANTES (POR SEGMENTO) EM CADA UNIDADE DE ENSINO.
17 a 21 de novembro de 2025	PERÍODO ELEITORAL
26 de novembro de 2025	ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR
26 de novembro de 2025	APURAÇÃO E RESULTADO
27 de novembro de 2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
28 de novembro de 2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSO
01 a 19 de dezembro de 2025	PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO
23 de dezembro de 2025	EXONERAÇÃO COLETIVA DE TODOS OS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS
23 de dezembro de 2025	CERIMÔNIA DE POSSE E NOMEAÇÃO DOS NOVOS GESTORES MUNICIPAIS E INTERVENTORES

Anexo II

QUANTIDADE DE DIRETORES POR UNIDADE ESCOLAR, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 13 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

INEP	NOME DA ESCOLA	Nº ALUNOS	QUANT. DE DIRETORES
27025675	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO CORDEIRO SOUZA	543	1 GERAL 1 ADJUNTO
27025683	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AMANCIO DE MELO BASTOS	1140	1 GERAL 1 ADJUNTO
27025691	ESCOLA DE 1° GRAU DR EMILIO DE MAIA	286	1 GERAL
27025730	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PONTES	538	1 GERAL 1 ADJUNTO
27026060	ESCOLA DE 1ºGRAU ANTONIO VIEIRA DA COSTA	550	1 GERAL 1 ADJUNTO
27341011	ESCOLA MUNICIPAL JABES FRANCISCO DA SILVA	470	1 GERAL
27026124	GRUPO ESCOLAR CICERO CABRAL TOLEDO	134	1 GERAL
27026140	ESCOLA MUNICIPAL DR DOMINGOS CORREIA	210	1 GERAL
27026191	ESCOLA JOAQUIM FORTUNATO BITENCOURT FILHO	794	1 GERAL 1 ADJUNTO
27026221	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUCIO FIDELIS DE MOURA	268	1 GERAL
27026230	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MEDEIROS NETO	218	1 GERAL
27026353	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARTINS DE ALMEIDA	563	1 GERAL 1 ADJUNTO
27220125	ESCOLA MUNICIPAL SUZANA CRAVEIRO COSTA DE MEDEIROS	593	1 GERAL 1 ADJUNTO
27224163	ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO CARLOS	532	1 GERAL 1 ADJUNTO
27025667	CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ	124	1 GERAL
27047946	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROF GELIO MALHEIROS DE MIRANDA CABRAL	273	1 GERAL
27054225	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA LUIZA TENORIO DA SILVA	213	1 GERAL
27222004	CRECHE DONILIA PEREIRA ACIOLI	256	1 GERAL
27227103	ASSOC DOS MOR MIRANDA CRUZEIRO CRECHE CECI MELO	132	1 GERAL
27268004	CRECHE SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	115	1 GERAL
27054985	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA DE ALBUQERQUE PONTES RODRIGUES	113	1 GERAL

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Unidade Escolar a qual se candidata _____

_____

Nome: _____

Sexo: _____ Data Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade: _____

UF: _____ Estado Civil: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data Expedição: _____

Título Eleitor: _____ Zona: _____ Secção: _____

Filiação (Mãe): _____

Filiação (Pai): _____

Endereço: _____
Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Outro Telefone (se houver): _____
E-mail: _____

Graduação (curso): _____
Instituição: _____ Ano de conclusão:_____
Outra Graduação (se houver): _____
Instituição: _____ Ano de conclusão:_____
Especialização (se houver): _____
Instituição: _____ Ano de conclusão:_____
Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão:_____
Doutorado: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão:_____

Matrícula nº: _____ Carga Horária: _____ Ano Admissão: _____
Possui mais de uma matrícula? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, preencha abaixo:
Matrícula nº: _____ Carga Horária: _____ Ano Admissão: _____
Possui vínculo efetivo em outra rede? ( ) SIM ( ) NÃO Caso sim, preencha abaixo:
Rede: _____ Cargo: _____
Matrícula nº: _____ Carga Horária: _____ Ano Admissão: _____

Cargo que deseja concorrer:
( ) Diretor Geral ( ) Vice-Diretor (Diretor Adjunto)

Estou ciente de que li o edital 04/2025 e atendo todos os requisitos deste. Atesto a veracidade de todas as informações por mim preenchidas neste formulário.

Atalaia, Alagoas, _____ de _____ de 2025.

_____
Candidato(a)

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO À FUNÇÃO DE DIRETOR OU VICE-DIRETOR (DIRETOR ADJUNTO) – PARA FUNCIONÁRIOS QUE NÃO POSSUEM NO MÍNIMO, 40 HORAS

Eu _____ portador do RG nº _____, órgão emissor _____, expedido em _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado no(a) _____
_____, lotado(a) na Unidade de Ensino _____ _____, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) de(o) _____, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital nº 04/2025, e firmo o compromisso de, no caso de eleito(a), assumir a função de _____
pelo período de 24 meses, a contar a data da posse, com dedicação de 40 horas semanais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.188/2022.

Atalaia, Alagoas, ___ de _____ de 2025.

_____
Candidato(a)

Anexo V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, membro da Comissão Eleitoral Municipal para eleição de Diretores e Vice-Diretores (Diretores Adjuntos) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Atalaia, Alagoas, conforme estabelecido pela Portaria Municipal nº 304, de 25 de agosto de 2022, atesto para os devidos fins e firme fé pública de que está/estão inscrito(a)/inscritos como candidatos ao Processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia, conforme estabelece o edital nº 04/2025, o(s) servidor(es) da Unidade de Ensino: _____ _____ que compõe(m) a chapa:
Chapa de nº _____
Candidato a Diretor: _____
Candidato a Vice-Diretor (Dir. Adjunto): _____

OBS: A inscrição da chapa não caracteriza a homologação da mesma, visto o disposto no edital nº 04/2025.
Atalaia, Alagoas, ___ de _____ de 2025.

_____
Membro da Comissão Eleitoral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão Eleitoral Municipal para eleição de Diretores e Vice-Diretores (Diretores Adjuntos) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Atalaia, Alagoas, conforme estabelecido pela Portaria Municipal nº 304, de 25 de agosto de 2022, atesto para os devidos fins e firme fé pública de que está/estão inscrito(a)/inscritos como candidatos ao Processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia, conforme estabelece o edital nº 04/2025, o(s) servidor(es) da Unidade de Ensino: _____ que compõe(m) a chapa:
Chapa de nº _____
Candidato a Diretor: _____
Candidato a Vice-Diretor (Dir. Adjunto): _____

OBS: A inscrição da chapa não caracteriza a homologação da mesma, visto o disposto no edital nº 04/2025.
Atalaia, Alagoas, ___ de _____ de 2025.

_____
Membro da Comissão Eleitoral

Anexo VI

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

CÉDULA ELEITORAL

Un. de Ensino: _____

CHAPA 01

CHAPA 02

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

_____
Presidente de Mesa

CÉDULA ELEITORAL

Un. de Ensino: _____

CHAPA 01

CHAPA 02

CHAPA 03

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

_____
Presidente de Mesa

ESCOLAS COM 03 CHAPAS ESCOLAS COM 02 CHAPAS

ESCOLAS COM 01 CHAPA

CÉDULA ELEITORAL

Un. de Ensino: _____

CHAPA 01

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

_____
Presidente de Mesa

OBS: caso mais de três chapas participem da eleição, a Comissão Eleitoral Municipal irá acrescer o número de chapas na cédula.

Anexo VII

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL NA UNIDADE DE ENSINO

Aos 26 dias do mês de novembro de 2025, as 07 horas, na Unidade de Ensino _____, situada no endereço_____ _____, foi realizada a eleição para escolha de gestor(es) para o biênio 2023/2024. Os membros da comissão eleitoral desta unidade de ensino são membros do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino, assim constituídos: Presidente da Comissão da Unidade: _____, Membro 01 da Comissão da Unidade: _____, Membro 01 da Comissão da Unidade: _____.
Na referida Unidade de Ensino, há o total de _____ aptos para votar, assim distribuídos por cada segmento: _____ Alunos, _____ Pais e/ou Responsáveis, _____ Professores, _____Profissionais Administrativos. O pleito encerrou-se as _____ horas do dia 26 dias do mês de novembro de 2025, as _____ horas. O total de votantes foi de _____.

Ocorreram as seguintes intercorrências: _____

Nada mais havendo, eu, _____ redigi a presente ATA, que após sua leitura, segue assinada por mim e pelos presentes.

Atalaia, Alagoas, 26 de novembro de 2025
Assinaturas

_____

Anexo VIII

ATA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL NA UNIDADE DE ENSINO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, as _____ horas, na Unidade de Ensino _____, situada no endereço _____ _____, foi realizada reunião com os membros do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino, para definição da Comissão Eleitoral Local, ficando esta assim constituída:

Nome:_____
Segmento: _____ Função: PRESIDENTE DA COMISSÃO
Nome: _-_____
Segmento: _____ Função: MEMBRO DA COMISSÃO
Nome: _____
Segmento: _____ Função: MEMBRO DA COMISSÃO
Nome: _____
Segmento: _____ Função: SUPLENTE DA COMISSÃO
Nome: _____
Segmento: _____ Função: SUPLENTE DA COMISSÃO

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local se comprometem a respeitar o edital, seguir das orientações e deliberações da Comissão Eleitoral Municipal e participar de todas as etapas do processo eleitoral (reuniões, eleição, apuração, etc.).
Nada mais havendo, eu, _____ redigi a presente ATA, que após sua leitura, segue assinada por mim e pelos presentes.

Atalaia, Alagoas, _____ de _____ de 2025

Assinaturas

_____

Anexo IX

FICHA DE RECURSO (PARA QUALQUER ETAPA DO EDITAL)

-DADOS PESSOAIS -			
Nome:			Matrícula
Data de Nascimento		Sexo	
		( ) Feminino	( ) Masculino
RG:		Órgão Expedidor:	Data de Emissão
			/ /
CPF	Estado Civil		
	( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a)	( ) Casado (a)	( ) Viúvo (a)
Etapa do Processo:			

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Atalaia, _____ de _____ de 2025
Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Anexo X

PLANO DE GESTÃO E FICHA AVALIATIVA

Ficha de Avaliação dos Planos de Gestão

13. DO PLANO DE GESTÃO

13.1 A elaboração, apresentação e aprovação em sessão pública é obrigatória para inscrição e homologação das chapas, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 18/2022;

13.2 Cabe à Comissão Municipal de Gestão Democrática a indicação de 05 (cinco) membros para compor a banca examinadora dos planos de gestão, conforme Art. 9º do Decreto Municipal nº 18/2022;

13.3 A banca fará avaliação dos Planos de Gestão apresentados em sessão pública pelos membros da futura chapa. Cada membro da banca irá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final de cada plano, referente à média das cinco avaliações. A nota para aprovação do Plano de Gestão é, no mínimo 7 (sete);

13.4 No plano de ação deve constar: metas e estratégias de gestão pedagógica, financeira e administrativa para execução no período de 2 anos (previsão do início da gestão em 23 de dezembro de 2025);

13.5 No plano de ação deve constar: nome da unidade de ensino; número atual de alunos e funcionários; estabelecimento de metas de aprendizagem para avaliações externas, como SAEB, SAVEAL, FLUÊNCIA (CAED) SAEMA (exceto para educação infantil e EJA), de evasão, de reprovação, entre outras; metas financeiras e administrativas, como número de matrículas, utilização de espaços físicos, utilização de recursos federais (como o PDDE) e outros programas federais ou estaduais de que a escola participe e receba recursos. Estas metas devem ser anuais (metas para 2025-2027);

13.6 A banca avaliadora deverá levar em consideração estes aspectos para realizar a avaliação dos planos;

13.7 Conforme o Decreto nº 18/2022, a aprovação do Plano de Gestão da futura chapa é obrigatória para a homologação da chapa;

13.8 Caso a chapa que realize a defesa do Plano de Gestão em sessão pública seja aprovada, não poderá ocorrer mudança de seus membros;

13.9 No Plano de Gestão deve constar os nomes dos membros da chapa;

13.10 A apresentação do Plano de Gestão terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, podendo ser utilizado slide. A entrega de uma cópia impressa para cada membro da banca examinadora é obrigatória;

13.11 Conforme estabelece o Decreto nº 18/2022, a SEMED irá constituir futuramente uma Comissão para avaliação anual dos Planos de Gestão aprovados, caso as chapas venham a ser eleitas neste pleito;

Parágrafo Único – Ficam os membros das chapas eleitas, obrigados a concluir, até 06 (seis) meses depois da posse, o curso de Gestão Escolar ofertado de forma online e gratuita pelo AVAMEC. Este certificado deve ser entregue de forma protocolada até o término deste período na Diretoria de Ensino da SEMED.

FICHA AVALIATIVA

Unidade de Ensino	
Componentes da Chapa	

		Pontuação atribuída
Cumprimentos das exigências dos itens 13.4 e 13.5	**(0 – 2,5 pontos)**	
Aplicabilidade das estratégias de gestão pedagógica	**(0 – 2,5 pontos)**	
Aplicabilidade das estratégias de gestão financeira	**(0 – 2,5 pontos)**	
Aplicabilidade das estratégias de gestão administrativa	**(0 – 2,5 pontos)**	
Total		

Anexo XI

1.0 DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES EDUCACIONAIS

O referido curso tem como objetivo nortear as ações dos futuros diretores das escolas da Rede Municipal de Educação, fazendo com que os mesmos tenham acesso as informações pertinentes a suas funções e as utilizem no intuito de otimizar as atividades administrativas, didáticas e pedagógicas das escolas as quais irão gerir;

O curso intensivo para gestores escolares terá a carga horária total de 40h/aula, dividido em módulos;

A avaliação do curso ocorrerá através de prova de múltipla escola (20 questões), com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. Cada questão terá pontuação de 0,5 ponto, totalizando, assim, 10 pontos.

Todo e qualquer conteúdo abordado na formação, poderá ser tema de questão da prova de múltipla escolha.

A prova terá duração de até 120 minutos, devendo o candidato entregar o cartão de resposta devidamente preenchido e assinado;

Será **APROVADO** o candidato que após a correção da prova obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos (acerto de 14 questões).

Não haverá reaplicação da prova para candidato ausente.

O local em que ocorrerá a formação será informado por e-mail, junto com o cronograma da formação;

A formação ocorrerá conforme disposto no anexo I.

Todo material trabalhado no curso será enviado para o e-mail dos cursistas;

Todos os membros da chapa devem obter aprovação no curso para inscrição da mesma.

Estrutura do Curso:

Módulo	**Carga Horária**
1. Censo Escolar e Escrituração Administrativa O que é, como é realizado e em que os dados do Censo Escolar são utilizados? A responsabilidade do gestor escolar no Censo Escolar (Educacenso). A responsabilidade do gestor escolar na escrituração da escola.	4h
2. Gestão dos Recursos Financeiros e patrimoniais (PDDE, acompanhamento de valores recebidos, prestação de contas, organização da documentação da UEX – CNPJ, contas, etc.) PDDE e demais programas federais que a escola pública recebe. A responsabilidade do gestor para que a escola seja e permaneça habilitada para recebimento de recursos. A importância dos conselhos escolares e a responsabilidade do gestor na organização da documentação. Organização bancária, orçamentária e planejamento de recursos recebidos. Prestação de contas de recursos recebidos pela escola.	4h
3. Legislação Educacional (LDB, Constituição Federal, ECA, BNCC, RECAL, DCNs, Resoluções e Portarias dos Conselhos de Educação, Busca Ativa Escolar, Educação em Tempo Integral, Política Municipal de Alfabetização) Conceitos utilizados no cotidiano – inclusão e acessibilidade, racismo, preconceitos, identidade de gênero, orientação sexual, equidade, Diversidade Cultural e Religiosa, Liberdade de Expressão e Convivência Democrática. Busca Ativa Escolar – conceitos e prática (plataforma; responsabilidade e responsabilização do gestor escolar).	12h

Marcos legais e políticas públicas educacionais (conceitos de sistema, rede, ente, conselhos de educação, formação inicial e continuada, gestão escolar, etc.). Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (Federal, Estadual e Municipal) Articulação intersetorial (saúde, assistência social, UNDIME, Ministério Público, DETRAN e demais órgãos). O ECA na prática – responsabilidade e responsabilização do gestor escolar. Proteção ao Trabalho Infantil - responsabilização do gestor escolar. Interlocução com o CMDCA, Busca Ativa, Conselho Tutelar. Lei 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais. Relação da escola com o Conselho Tutelar. Educação em Tempo Integral – o papel do gestor escolar. O Referencial Curricular do Estado de Alagoas – a articulação, a responsabilidade e a responsabilização do gestor escolar. A LDB no cotidiano da escola. A BNCC no cotidiano da escola. A Resolução nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação de Atalaia (COMED Atalaia). A escola e sua relação com os Conselhos de Educação - responsabilidade e responsabilização do gestor escolar. OBS: cada legislação citada nesse tópico deve ser estudada pelo cursista, sendo o módulo focado em sua aplicabilidade.	
4. Gestão Educacional e Gestão de Pessoas Planejamento estratégico e governança escolar. Indicadores educacionais e tomada de decisão. Ferramentas digitais para gestão escolar. Análise de dados educacionais (IDEB, SAEB, SAVEAL, FLUÊNCIA/CAED, IQEAL e SAEMA). Articulação com a comunidade escolar, famílias e redes de ensino - responsabilidade e responsabilização do gestor escolar. A gestão de pessoas dentro do ambiente escolar - responsabilidade e responsabilização do gestor escolar. A saúde mental de todos na comunidade escolar - responsabilidade e responsabilização do gestor escolar.	8h
5. Legislações que impactam no cotidiano e na gestão escolar. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Lei 15.100/2025, que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em escolas públicas e privadas de todo o país. ECA - responsabilidade e responsabilização do gestor escolar. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011. Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146/2015. Resolução CNE/CP nº 1/2018 - Estabelece o direito ao uso do nome socialpor travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica e superior. Assédio Moral no Trabalho – legislações.	4h
6. Tecnologias e Ferramentas na Gestão Escolar, Metodologias Ativas, Indicadores de qualidade da educação (IDEB, SAVEAL, FLUÊNCIA/CAED, IQEAL, SAEMA) Educação digital. Metodologias ativas. Como as tecnologias podem facilitar o processo de inclusão na escola? – As salas de AEE. Casos práticos – elaboração de planos de ação a partir da análise de dados da unidade de ensino no qual o cursista está lotado.	8h
TOTAL	**40h**

Será considerado o Educacenso de 2024, pois o Educacenso de 2025 ainda não foi concluído até a data de publicação deste edital.

De acordo com cronograma do FNDE, o Educacenso de 2025 será concluído até o mês de agosto de 2025. Sendo assim, para votantes, serão considerados os dados de matrículas e do Educacenso de 2025.

Dados do Educacenso de 2024.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:61F68A6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 04020008/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, que após o julgamento do recurso administrativo segue o Resultado com a ordem retificada dos primeiros classificados nos itens:

GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL E REGIÃO - AMAFLA, inscrito no CNPJ nº 57.715.594/0001-34, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Grasiele Alves da Silva, inscrita no CPF nº 134.572.784-65.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ALHO**	600	Kg	R$ 33,04	R$ 19.824,00
3	**ABACAXI**	8.000	kg	R$ 9,40	R$ 75.200,00
7	**BATATA INGLESA**	4.000	Kg	R$ 7,83	R$ 31.320,00
8	**BETERRABA IN NATURA**	300	Kg	R$ 8,63	R$ 2.589,00
13	**CEBOLA**	3500	Kg	R$ 8,41	R$ 29.435,00
15	**CHUCHU**	3200	Kg	R$8,13	R$26.016,00
17	**CENOURA**	3200	Kg	R$ 10,34	R$33.088,00
20	**GOIABA**	7000	Kg	R$ 8,37	R$ 58.590,00
22	**LARANJA PÊRA**	12000	Kg	R$ 8,31	R$ 99.720,00
23	**LARANJA LIMA**	400	Kg	R$ 9,52	R$ 3.808,00
25	**MELANCIA**	15.000	Kg	R$ 7,42	R$ 111.300,00
26	**MAMÃO PAPAYA**	1000	Kg	R$ 10,63	R$ 10.630,00
27	**MANGA**	8.000	Kg	R$10,77	R$ 86.160,00
33	**TOMATE**	4.000	Kg	R$ 9,16	R$ 36.640,00
GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS COMUNIDADES IPOJUCO, LAGOA DO MEL E TORRÕES EM CRAÍBAS-AL, inscrito no CNPJ nº 49.008.611/0001-75, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Valdeir Davi da Silva, inscrito no CPF nº 827.335.974-34.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	**ALFACE**	300	Kg	R$ 13,22	R$ 3.966,00
4	**ABÓBORA**	800	Kg	R$ 6,95	R$ 5.560,00
5	**BANANA PRATA TIPO I**	9000	Kg	R$ 12,26	R$ 110.340,00
6	**BATATA DOCE**	5000	Kg	R$7,26	R$36.300,00
9	**BOLO SIMPLES**	500	Kg	R$28,35	R$14.175,00
14	**CEBOLINHA**	400	Kg	R$13,39	R$5.356,00
16	**COENTRO**	650	Kg	R$14,62	R$9.503,00
18	**COUVE FOLHA**	200	Kg	R$10,26	R$2.052,00
19	**FARINHA DE MANDIOCA** 100		Kg	R$8,24	R$824,00
28	**MACAXEIRA**	4000	Kg	R$8,37	R$33.480,00
29	**PIMENTÃO**	1.300	Kg	R$10,80	R$14.040,00
GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTE, inscrito no CNPJ nº 22.497.678/0001-64, neste ato representada por sua Presidente Sra. Cícera Maria de Souza, inscrita no CPF nº 062.286.284-					

70.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	**BOLO FORMIGUEIRO**	500	Kg	R$26,20	R$13.100,00
12	**BOLO DE LARANJA**	500	Kg	R$25,17	R$12.585,00
FORNECEDOR INDIVIDUAL - JOSÉ RANIERI CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 117.994.004- 09					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11.	**BOLO DE CENOURA**	500	Kg	R$ 29,30	R$ 14.650,00
GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-69.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
21	**GOMA DE MANDIOCA**	200	Kg	R$ 11,67	R$ 2.334,00
FORNECEDOR INDIVIDUAL – LIDIANA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.656.554-16.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24.	**MANTEIGA COM SAL**	1000	Unid	R$14,11	R$14.110,00
31	**QUEIJO – TIPO MUÇARELA**	800	Kg	R$ 45,10	R$ 36.080,00
32	**QUEIJO TIPO COALHO**	25	Kg	R$49,29	R$1.232,25
FORNECEDOR INDIVIDUAL - JOSÉ DANILO DAMACENO SANTOS, inscrito no CPF nº 146.410.664- 93.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24.	**MANTEIGA COM SAL**	1000	Unid	R$14,11	R$14.110,00
31	**QUEIJO – TIPO MUÇARELA**	800	Kg	R$ 45,10	R$ 36.080,00
32	**QUEIJO TIPO COALHO**	25	Kg	R$49,29	R$1.232,25
GRUPO FORMAL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. Alvânio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
30.	**POLPA DE FRUTA - SABOR: ACEROLA, GOIABA, CAJU, MANGA, ABACAXI, UMBU CAJÁ**	70.000	Unid	R$2,71	R$189.700,00

Craíbas/AL, 16 de julho de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Agente de Contratação

ROBSON SIMPLÍCIO SANTOS
Membro

ITLA RAQUEL SOARES
Membro

De Acordo:

HETIENE S. SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:53FBFC7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0530/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0530/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/06/2025 à 15/07/2025.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	SERVIÇOS	HORAS NOTURNAS	CONDUÇÃO DE VIATURA
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	24	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	80	

3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	3	24	-
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	24	
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	73	**CONDUTOR**
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	0	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	64	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	7	48	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	72	
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3324	MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2045	MYCHAEL LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	atestado	7	33	
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	**CONDUTOR**
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	ATESTADO	13	96	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	

3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	-
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2530	ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	-

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EAE7C1FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	**LENÇOL** **Descrição**: Lençol cama, material: 100% algodão, medidas mínimas (C x L): 2,00 x 1,60 m, tipo fixação: sem elástico. Cor: Branca.	Unidade	1050		
2	**LENÇOL PARA BERÇO** **Descrição**: Lençol cama, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,80 m, cor: com cor, tipo fixação: sem elástico	Unidade	520		
3	**TECIDO PERCAL** **Descrição**: Tecido, material: algodão, cor: branco, largura: 2,20 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: percal.	Metros	2550		
4	**TECIDO PERCAL PROFISSIONAL LISTRA** **Descrição**: com medidas de 2,50 Largura, composição de 100%, em Algodão, cor a definir no ato do pedido.	Metros	550		
5	**NAPINHA LISA** **Descrição**: Napa, material: 100% pvc (frente), 50%poliéster e 50%algodão(verso), largura: 1,40 m, cor: a escolha da administração, aplicação: confecção capa para colchão.	Metros	3000		
6	**TECIDO FLANELA INFANTIL LISO E ESTAMPADO** **Descrição**: Tecido utilizado na confecção de pijamas, macacão de bebê, mantinhas, etc. Medindo no mínimo 0,80m de Largura, tendo em sua composição 100% de algodão.	Metros	2040		
7	**TECIDO CHITA/CHITÃO** **Descrição:** Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado.	Metros	1340		
8	**TECIDO FELTRO LISO** **Descrição**: Feltro, material: feltro, largura: 1,40 m, cor: a escolha da administração.	Metros	1300		
9	**TECIDO OXFORD LISO** **Descrição**: Tecido, material: 100% poliéster, largura: 3 m, tipo: Oxford, cor: a escolha da administração.	Metros	2500		
10	**TECIDO TIPO SACARIA** **Descrição**: Tecido, material: algodão, cor: branca, largura: 70 cm, tipo: sacaria.	Metros	1500		
11	**LENÇOL** **Descrição:**"Lençol Cama" Material:100%Algodão Comprimento:2,50M Largura:1,60M Cor: Branca Características Adicionais: Sem Elástico.	Unidade	350		
12	**JOGO DE LENÇOL** Cama Solteiro 150 Fios 100 % Algodão 3 PeçasCor: Branca	Unidade	600		
13	**JOGO DE LENÇOL** Cama casal, 100 % Algodão 4 Peças Cor: Branca Contendo 04 peças: Aproximadamente medindo Lençol de Cima 1,60m x 2,50m Lençol de baixo com elásticos laterais fronha 50cm x 70cm	Unidade	550		
14	**LENÇOL C/ ELÁSTICO** **Descrição**: Lençol cama, material: 100% algodão, medidas mínimas (C x L): 2,00 x 1,60 m, tipo fixação: com elástico. Cor: Branca.	Unidade	1500		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 17 de julho de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4085E4C6

